

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0557 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0557 / 2008

DE

29/08/2008

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

195 / 2008

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 1º E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI

Nº 14.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, COM A REDAÇÃO DADA

PELA LEI Nº 14.804, DE 27 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE

AS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO DE ÁREAS MUNICIPAIS.

Há audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM 26 / 01 / 2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:09:29

00000022344-16



Juan *JB*
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 553
Adm. Câmara de Vereadores

São Paulo, 28 de

09/05
100.403
de 2008

Ofício A. J. L. nº 195/08

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

A propositura introduz alterações pontuais na Lei nº 14.652, de 2007, a fim de preencher lacunas nela existentes, mantendo, porém, sua essência, com o intuito de aperfeiçoar o referido diploma legal.

Inicialmente, a medida dispõe sobre a periodicidade da remuneração já instituída pelo artigo 1º da supracitada lei, que poderá também, doravante, ser anual, permitindo a adequação do pagamento da remuneração ao período em que são realizadas as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, geralmente no final do ano civil.

Contempla, ainda, a possibilidade de opção pela forma de contraprestação definida no sobredito artigo 1º por concessionários e permissionários que tiveram suas concessões e permissões de uso de áreas municipais formalizadas antes da entrada em vigor da referida lei, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviços à população, condicionada tal possibilidade, como de rigor, à preservação do interesse público e à aprovação do Executivo.

Por fim, acresce dispositivo aplicável às leis e decretos que outorgarem concessão ou permissão de uso de áreas municipais, no sentido de incluírem, além das demais regras pertinentes, norma atinente às multas e sanções incidentes em caso de falta ou atraso de pagamento da remuneração estipulada, bem como de descumprimento, total ou parcial, das obrigações a cargo do concessionário ou permissionário.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o(s) documento(s) e folha de
informação rubricados sob:

nº 225

Em 04.09.128

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 01 do proc.
Nº 557 de 08

Assina Cássio - 100.400
Arquivo Cássio - 100.400

Outrossim, cabe assinalar que a medida ora apresentada integra um conjunto de providências levadas a efeito pelo Executivo, com o propósito de aprimorar a gestão das áreas municipais ocupadas por particulares, revestindo-se, assim, de inegável interesse público.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que amparam a propositura, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/drs
Alt Lei 14 652 OF 25.08.08



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0557/2008

Folha nº 03 do proc.
Nº 557 de 08
Agenda Cívica Legislativa
Rf. 100.408

LEI O HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 SET. 2008
(Comitê, Just. Leg. Participativa, Pol. Urb., Pol. e Meio Ambiente, Saúde, Ass. Soc. e Hab. Idoso, Finanças e Orçamento)
SINTE
Adilson Amadeu

A Câmara Municipal de São Paulo

Altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
10 DEZ 2008
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
18 DEZ 2008
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser feitas, doravante, a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal ou anual, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais, devidamente propostas e avalizadas pela secretaria municipal competente, à qual caberá sua fiscalização.

....." (NR)

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 14.652, de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados para os fins mencionados no "caput" deste artigo os valores já aproveitados pelas instituições financeiras para desconto do Imposto Sobre Serviços de



Folha nº 04 do PR20.
Nº 557 de 08

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços por eles prestados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, bem como os valores já aproveitados pelas agremiações, federações e confederações desportivas para abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis das referidas entidades, nos termos da Lei nº. 14.501, de 20 de setembro de 2007.” (NR)

Art. 3º. A Lei nº 14.652, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 2008, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. As leis e decretos que outorgarem concessão ou permissão de uso de áreas municipais deverão contemplar, além das demais normas pertinentes, disposição referente às multas e sanções aplicáveis em caso de falta ou atraso de pagamento da remuneração estipulada, bem como de descumprimento, total ou parcial, das obrigações a cargo do concessionário ou permissionário.” (NR).

Art. 4º. Os concessionários e permissionários que tiveram suas concessões ou permissões de uso de áreas municipais formalizadas antes da entrada em vigor da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviços à população, poderão, por meio de requerimento condicionado à aprovação do Executivo e desde que não ocorra prejuízo ao interesse público, optar pela forma de contraprestação estabelecida no artigo 1º da referida lei, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Alt Lei 14 652 PL 22.08.08

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 04/9/08 às 16h
RF _____

PLAQUE DE IDENTIFICAÇÃO
R.F. 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para: João
Sala de Trabalho do Vereador / A Nobre Vereadora
Em: 06/11/2008
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/11/08 AS 17:50h
POR João
SAÍDA: 27/11 AS: 13h50 ASS.: [Assinatura]

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 6431

Em 05/12/08
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 6
do processo nº 557/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 28 de novembro de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer a presença de todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 48ª Audiência Pública que a Comissão realiza, para tratar de matérias que esta Casa pretende deliberar para o ano de 2008.

Quero agradecer a presença do Ronilson Bezerra Rodrigues, representando a Secretaria de Finanças; Mario Apolaro Jr., também da Secretaria de Finanças, ambos da Subsecretaria de Receitas; Luiz Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria; Hélio Neves, chefe de Gabinete da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; Rogério Dirks Lessa, Assessor Técnico, da Secretaria de Gestão do Município.

Temos 10 matérias em pauta que trataremos no dia de hoje. A primeira matéria é o “PL 429/08, do Executivo, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA e dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão, confere nova redação ao Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Cades ao Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Fema e ao Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente de Cultura e Paz e ao Conselho Regional de Meio Ambiente e Cultura e Paz e revoga as leis e decretos que especifica.”

Com a palavra o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Sr. Hélio Neves.

O SR. HÉLIO NEVES – Bom dia a todos. Gostaria de dizer que esse projeto de lei, foi gestado ao longo do ano de 2007, enviado a Câmara Municipal de São Paulo em 2008, a Secretaria em função do processo de crescimento da importância da percepção pública da questão do Meio Ambiente, de modo como a sociedade, os órgãos públicos, os órgãos de controle vem lidando com a questão ambiental, vem aumentando progressivamente a exigência de atuação cada vez mais eficiente, mais eficaz, mais ampla, do poder público nas ações do Meio Ambiente, e a Secretaria que foi estruturada em 93, já não tem uma estrutura adequada para suas missões, para suas funções.

Então, o projeto de lei vem no sentido de reorganizar a Secretaria para que tenhamos, em primeiro lugar, uma modernização e consolidação das estruturas duras da Secretaria, como o Departamento de Controle Ambiental, o Departamento de Parques e Áreas Verdes, área de Planejamento, área de Educação Ambiental, que eram organizadas juntas, num único departamento e que vimos aumentando sua capacidade de ação.

Por outro lado, vamos reorganizando alguns órgãos de participação pública das questões ambientais. Um deles é o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Cades, que, quando foi criado, era prevista uma participação reduzida da sociedade civil. A questão mais importante do projeto é que torna paritária a participação da sociedade civil e dos órgãos públicos. Isso é importante, pois amplia a participação efetiva da sociedade no Conselho, na proteção do meio ambiente e no melhoramento da qualidade ambiental na Cidade.

Nesse projeto de lei, estamos propondo algo que já vem acontecendo por decreto, que é a criação dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz, para que, em cada Subprefeitura, tenhamos um espaço de pactuação, negociação, crescimento da consciência e controle da sociedade e do Poder Público regional nas questões de meio ambiente. Esse conselho é paritário e ajudará a aumentar o aporte de conhecimento e vontade de agir na melhoria do meio ambiente de toda a Cidade.

Com relação à sua estrutura, é uma Secretaria pequena mas que lida com uma quantidade gigantesca de situações, atuando conjuntamente com o Poder Público local, a sociedade local, escola, unidade de saúde e uma série de órgãos públicos do Estado e do Município. Para isso, não tínhamos estrutura descentralizada. Criamos então, ainda que por decreto, quatro núcleos de gestão descentralizada em 2006. No projeto, propomos que tenhamos dez núcleos de gestão descentralizada e um departamento para coordenar essa ação, com criação de cargos. Cada um dos núcleos terá três Subprefeituras sob sua coordenação no que diz respeito a meio ambiente, o que aumentará nossa capacidade de diálogo com a sociedade e o Poder Público local.

Para se ter uma idéia, hoje o Núcleo Leste cuida de dez Subprefeituras com relação de meio ambiente. É um território gigantesco, da Mooca até Cidade Tiradentes e Guainases.

Tudo isso foi feito quase sem aumento de cargos, porque foi oferecida à Secretaria de Gestão uma série de cargos que estavam “congelados”. Houve praticamente um balanço zero do ponto de vista de criação e extinção de cargos.

Era o que eu tinha a apresentar. Estou à disposição para eventuais dúvidas e sugestões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Anuncio e agradeço a presença do colega nobre Vereador Paulo Frange. Tem a palavra o nobre Vereador.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado, nobre Vereador Netinho.

Cumprimento nosso companheiro Helinho – amigo – por quem “destilamos” um carinho muito grande pela qualidade de seu trabalho. Esse carinho, Hélio, é especificamente à sua pessoa, não à Secretaria. É uma situação muito delicada, porque, aqui na Casa, isso não chega a 100%, mas com certeza é uns 90%. Todo projeto do Verde, da Secretaria, aqui encontra uma dificuldade enorme de transitar. Porque apanhamos muito na rua. Estamos saindo de uma campanha política em que apanhamos demais porque falta luz na Cidade. A Ilume esteve aqui e ouviu todas essas manifestações, inclusive uma minha, de mesmo teor. Ainda temos cicatrizes da campanha política. É luz apagada, é poste que não acende, é poste que não tem lâmpada, é empresa que não troca lâmpada, enfim. A Saúde deixou de ser um problema para a cidade de São Paulo – hoje é a iluminação.

Não conseguimos resolver nada na Secretaria do Verde, não temos com quem falar, Helinho. Se ligarmos agora, no viva-voz, a uma Subprefeitura, qualquer uma, e dissermos que há um problema com uma árvore ou um problema que envolva o verde, a pessoa dirá: “Xi, não tem jeito. Com o Verde, não dá”. Então, nós precisaríamos, primeiro, tirar esse estigma da Secretaria, Hélio – e sei que não é por sua causa.

Essa descentralização é muito bem-vinda, porque temos problemas com o Verde em Pirituba, Jaraguá, Parque Anhangüera, pois esses locais têm muita área verde. Atuei bastante lá e não conseguimos resolver nenhum problema. Na região Leste, é pior. Quando começamos a discutir o FEMA, as ações, os destinos dos recursos, a coisa muda. Essa discussão fica no âmbito da Subprefeitura, e o direcionamento das ações é feito em audiências públicas nas quais não acreditamos. Hélio, estou falando isso para que possamos tornar pública essa manifestação de verdade – não é denúncia.

Quem quer fazer algo hoje busca os líderes do bairro e oferece alguns favores, alguns carinhos, e eles mudam de idéia. Aqueles militantes do Verde nos bairros hoje, como é o caso do Cemitério em Pirituba, o caso do retaludamento do Lixão – aquilo nunca foi aterro – no Bandeirantes, já têm um movimento de “carinhos” com a população do entorno, explicando que, se permitirem o retaludamento do Bandeirantes, com o dinheiro do crédito de carbono, será possível construir um hospital, sonho de uma população de 240 mil habitantes que hoje não dispõe de um leito hospitalar em Perus. Esses militantes que eram ferozmente contra o retaludamento – sou absolutamente contra, pois é uma agressão a qualquer legislação ambiental do mundo e não permitiremos isso, nem que eu tenha de ficar deitado em alguma avenida lá -, essas pessoas já começaram a pensar diferente, Hélio. Não consigo mais juntá-las, porque, aqui no Centro, tem gente entregando cestas básicas, fazendo “carinhos” naqueles que antes lutavam pela região e pelo verde. Falam do tal crédito de carbono que viabilizará a construção de hospital em Perus – antes era hospital veterinário, agora é de pessoas -, como se o Orçamento de São Paulo precisasse de crédito de carbono para construir hospital. Na Saúde, o que não falta é dinheiro. O que existe é má gestão – tem quadrilha, tem de tudo.

Hélio, eu gostaria muito de ver esse projeto aprovado na Casa, reorganizando a Secretaria, descentralizando, para que pudéssemos agilizar essas ações e tratar esses assuntos com mais proximidade.

Mas eu não posso mentir para você, em público, porque é preciso transformar isso em uma situação que você conheça; a Secretaria, lá fora, não pela população, mas pelos subprefeitos, todos, sem exceção, e os seus membros, dentro das subprefeituras têm fortíssimas resistências com relação à Secretaria do Verde, quando pedimos qualquer situação. Talvez não falem isso para você, por isso temos que falar e contar; talvez não o façam até por questões políticas ou porque querem ser delicados. Não podemos ser delicados quando o assunto é muito sério; estamos tratando de algo que é o “pulmão” da cidade, que é a Secretaria do Verde, pela qual temos um carinho muito grande. Precisamos mudar essa característica e transformar esse processo em um mais ágil; hoje não temos como resolver uma situação *in loco*, com a subprefeitura e a Secretaria, quando é uma obra em determinada área e existe um problema de árvore que deva ser transferida de lugar ou qualquer termo de ajuste que tenha de ser feito. O tempo que demanda é tão grande, que o empresário que está trabalhando, com certeza, não tem o menor interesse de dar continuidade depois. Temos que preservar, tratar esse assunto com responsabilidade, mas a morosidade ou o fato, talvez, de estar centralizado, tem criado uma dificuldade muito grande nessa relação. Portanto, faço questão de ajudar nesse processo, para que possamos descentralizar, mas não posso deixar de dizer para você: esse projeto, quando for à discussão aqui, nobre Vereador Netinho, iremos ouvir todas as mágoas e rancores que ao longo do tempo, a Secretaria do Verde conseguiu gerar no seu entorno. Com certeza, preservando o

verde, com muito carinho, mas a burocracia nos atrapalhou muito nesse processo. **O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho)** – Agradeço a contribuição do nobre Vereador Paulo Frange, que deixa clara a forma com que o Parlamento recepciona o projeto, assim como a maneira com que tramitará na Casa. Há inscritos para pronunciamentos, sugestões e críticas à matéria? Como não temos inscritos, quero devolver a palavra ao representante da Secretaria, Sr. Hélio Neves, para suas considerações e desta forma possamos concluir a audiência pública ao Projeto 429/2008, do Executivo, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

O SR. HÉLIO NEVES – Obrigado, Sr. Presidente e nobre Vereador Paulo Frange, pelas suas palavras. Lidar com a questão ambiental não é um assunto tranqüilo; temos muito conflito, inclusive interno à máquina pública e o senhor conhece isso, conflito com corporações específicas que resistem a mudanças no modo de lidar com as questões ambientais e por outro lado, temos deficiências de nossa máquina para tratar com isso. Uma das questões que nos faziam ter dificuldade em apreciar projetos de edificação, por exemplo, quando há necessidade de manejo de vegetação, é que não tínhamos o número adequado de técnicos para cuidar disso na Secretaria; agora, neste último mês, estamos recebendo 15 engenheiros agrônomos, do concurso realizado em 2007 e que teve uma série de dificuldades: havia um conjunto de cargos já aprovados e um concurso em vigor, veio um projeto para a Câmara propondo a criação dos cargos e quando a Câmara o aprovou, já tinha encerrado a vigência do concurso, havendo a necessidade de realização de um outro. Agora estamos chamando as pessoas, recebendo a equipe, treinando-as e seguramente teremos mais agilidade. A relação tensa e conflituosa com as corporações, não sei quando será resolvida, porque é um trabalho de longo prazo e sempre teremos algum nível de embate. Muitas vezes é isso que acaba transparecendo, que é uma situação de conflito e a Secretaria não se roga, não deixa de assumir o conflito. O senhor falou que as questões, às vezes, têm que ser enfrentadas com firmeza, mesmo que doa, não é? Às vezes dói, porque temos que “bater” em um subprefeito por sua equipe estar instruindo-o de maneira errada e ele aceita aquela instrução; então é brigar com ele, desculpem-nos, não concordamos, há situações de conflito, sim, que estamos modificando. Já modificamos bastante o modo como se relaciona o Poder Público, de maneira geral, com o meio ambiente; tem mudado bastante como a educação, a saúde, Siurb, transporte e as subprefeituras lidam com isso. É um trabalho permanente e agradecemos que nos enviem sempre as críticas, onde estão acontecendo os problemas, onde é o “gargalo”, o que estamos deixando de fazer adequadamente para que possamos procurar resolver e melhor atender as necessidades. Gostaria de esclarecer que o Secretário Eduardo Jorge não está aqui hoje, por encontrar-se em Manaus.

O SR. PAULO FRANGE - Só complementando, Sr. Hélio; sou autor da lei que cria e obriga as subprefeituras a ter nas equipes de poda, na licitação, a obrigação da presença do engenheiro agrônomo responsável e para minha surpresa, isso está acontecendo. Essa lei é antiga; tivemos um acidente na Pompéia, há 20 dias e quando cheguei, a árvore estava caída no chão, com mais cupins dentro do que propriamente tronco, estando lá presente, o agrônomo. Temos sentido esses avanços e nobre Vereador Netinho, uma das sugestões que tentaremos fazer para esse projeto é da possibilidade – não sei como está isso na Secretaria, hoje – de trazermos para dentro da Secretaria, o jovem. Olhando os engenheiros agrônomos que temos e conhecendo bem como ficam os profissionais liberais em final de carreira, com 30, 35 anos de trabalho, que vão ficando cansados do que estão fazendo, essa Secretaria poderia ser o grande centro para formação das pessoas novas nesse ambiente. O técnico de agronomia poderia estagiar na Prefeitura, em todas as atividades das subprefeituras ligadas ao Verde, eles poderiam fazer seus estágios aqui, transformando a Secretaria em verdadeira escola. Temos uma série de cursos de gestão ambiental, dados nas universidades e ninguém tem a menor noção da prática desse assunto. Poderíamos trazer, para dentro de uma máquina dessa complexidade, com esse nível de competência, o nosso jovem. Tentaremos propor uma discussão para abrir o espaço para convênios efetivos, para termos na máquina, técnicos de economia, de gestão ambiental, especialistas nessa área para acompanhar os mais antigos, resultando numa máquina mais moderna e com gente mais jovem.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Absolutamente pertinente, nobre Vereador Paulo Frange, até porque neste projeto que chega à Casa, que realizamos a primeira audiência pública, Projeto 429/2008, o Executivo pretende disciplinar o Conselho Consultivo da Universidade Aberta de Meio Ambiente. Motivado muito por isso, poderemos, neste campo, tanto da educação para o meio ambiente, como do aproveitamento de outros que ainda não estão dentro dessa esfera, trazê-los a este debate e experiência. Neste momento, encerro a audiência pública ao Projeto de Lei 429/2008 do Executivo, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e Meio

O SR. HÉLIO NEVES – Mais uma vez, obrigado, Sr. Presidente. Não há necessidade de falar da importância da questão das mudanças climáticas na atualidade, não é? Isso tem sido sobejamente debatido e até os mais recalcitrantes estão se rendendo às evidências de que não podemos mais nos manter inertes diante dessa situação, que é cada vez mais dramática e que tende a produzir repercussões cada vez mais significativas no clima e na qualidade de vida das comunidades, algumas sofrendo mais do que outras. Pode ser que isso que está acontecendo em Santa Catarina seja repercussão da mudança no clima; há situações que vêm se percebendo, progressivamente, de desastre ambiental, cada vez mais sério, mais importante. Uma coisa que por outro lado vem acontecendo, também de maneira bastante significativa, é que se até pouco tempo atrás, meio ambiente era assunto que, na verdade, não era de ninguém antes, na verdade, mas começou este assunto de governos nacionais e isto nas últimas décadas vem se traduzindo cada vez mais na necessidade de se pensar e agir no plano local para produzir e melhorar a qualidade do meio ambiente. Inicialmente, pensando apenas em nível local. Na qualidade ambiental da comunidade daquele lugar. Não poluir para que as pessoas não respirem ar poluído, haja árvores para que melhore a infiltração do solo e o clima local, mas hoje, além de ter de pensar na qualidade ambiental do local onde vivemos, não podemos nos furtar de contribuir de maneira intensa e profunda com a responsabilidade que a sociedade, governos com a mitigação das mudanças climáticas.

Não podemos escapar das necessidades de que, além dos governos nacionais, e o Brasil está atrasadíssimo no que diz respeito a ter uma política de clima, a pretexto de ser um país em desenvolvimento se furtar a contribuir de maneira intensa com a redução das emissões e com a mitigação da sua participação nas mudanças climáticas. Tanto os governos nacionais, estaduais e municipais precisam fazer a sua parte. O Brasil inteiro não consegue fazer a sua parte se também cada governo estadual e cada município não contribuir de maneira efetiva para isso.

São Paulo, com a importância que tem no plano nacional, tanto econômico como cultural, como uma cidade que tem tido a capacidade de influenciar boas políticas no Brasil não pode deixar de atuar de maneira bastante intensa neste sentido. A proposta do projeto de lei que está sendo discutido aqui vem no sentido de detalhar um conjunto de procedimentos e de medidas que o Governo municipal, a Prefeitura, a sociedade precisam e devem adotar no sentido de contribuir de maneira efetiva para que a gente não fique apenas reclamando que os outros estão estragando o planeta. Nós também estamos participando deste processo de estragar o planeta, de gerar condições para que o meio ambiente do planeta cada vez se torne mais inóspito.

Se o meio ambiente está sofrendo em grande medida está sofrendo em função do modo como a gente consome e como a gente destina os nossos resíduos e como a gente lida com o meio ambiente na cidade. Elas ocupam cerca de um e meio a dois por cento do território do planeta, mas é na cidade onde está sediado o problema da geração dos danos ao meio ambiente.

O corte de madeira e a criação de gado em local inadequado na Amazônia não acontecem em função da necessidade dos amazonenses, paraenses e demais moradores da Amazônia, acontece em função da nossa necessidade, dos londrinos, nova iorquinos. Então, não podemos continuar achando que as cidades não têm participação nisso. Têm e é extremamente importante e temos de contribuir de maneira bastante efetiva nesse sentido.

O projeto de lei foi um projeto preparado em conjunto pela Prefeitura e algumas instituições: a FGV, o ICLEI que é uma ONG que associa municípios do mundo inteiro e São Paulo participa, inclusive, o Secretário do Meio Ambiente é membro do conselho diretivo desta organização. Todos prepararam uma proposta que circulou e recebeu contribuições de todas as Secretarias. Também foram dadas contribuições em audiências públicas e preparamos então o projeto de lei que é este foi enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal de São Paulo a cerca de quatro meses. Gostaríamos que fosse apreciado na sua totalidade e que a gente visse como absorver as contribuições que a Câmara Municipal de São Paulo pode oferecer para que possamos melhorar o projeto para que ele seja um projeto que de fato consiga galvanizar nossa sociedade no sentido de que a gente participe de maneira efetiva deste esforço global, planetário de melhorar a qualidade de vida no planeta e a gente possa contribuir para que nossa cidade não continue sendo mais um elo na cadeia de destruição do planeta.

Têm aqui elementos na proposta devido a organização da cidade, na idéia de que, quanto mais compacta a cidade de São Paulo, for, menos consumo de energia de combustível fóssil menos

tempo de transporte das pessoas vamos ter, que lide com a ideia de que temos, cada vez mais consumir energia renovável e menos energia fóssil que o elemento importante na produção do aquecimento global, para que reduzamos a produção de lixo, o consumo de energia na cidade, para que tenhamos um transporte que contribua, desse ponto de vista reduzindo a quantidade de combustível fóssil consumido. Na política de construção que a gente aprenda com as melhores práticas do mundo, no sentido de que, hoje a gente segue uma tradição americana, que são prédios que não prestam mais para uma finalidade, põe esse abaixo e faz se outro. A tradição européia é bem mais inteligente do que essa. Repropria os prédios. Os prédios são reciclados, reutilizados não se joga fora o aço, o cimento, o concreto. E gente joga tudo fora como se tivesse sobrando recursos. Na política de construção também se trabalharam a ideia de que precisamos aprender com as melhores práticas de reuso de edificações, de concentrar edificações em locais de melhor serviço de infra-estrutura urbana de transporte de energia de saneamento e de empregos para que contribuamos nesse sentido de redução do consumo de energia.

Há uma série de propostas de instrumentos econômicos sentido de que possamos também identificar modos como o Poder Público pode ajudar a sociedade a entrar de vez nesse processo de melhoramento da sua capacidade de contribuir, então tem uma sessão que especifica de instrumentos econômicos e pensando inclusive que temos de avançar nas contratações, aquisições de equipamentos, bens, serviços, produtos de maneira mais sustentável. Sabemos que quanto a esse assunto a Câmara Municipal de São Paulo está preocupada com isso, já vem debatendo esse assunto, queremos que esse projeto seja a expressão da vontade do Executivo, do Legislativo e da sociedade, para que de fato possamos contribuir da maneira com que o planeta precisa e exige da nossa responsabilidade de cada um como cidadão, com o Poder Público, e com gente que está preocupada com o futuro do nosso planeta.

Essa minha apresentação e estarei disponível para sugestões e pensar como podemos melhorar o projeto de acordo com a vontade do legislativo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradecer a apresentação do colega Hélio Neves. A Casa já vem discutindo esse tema há um bom tempo. Diversos vereadores têm produzido projetos de lei, debates, estudos.

Com a palavra a Sra. Tatiana Tucunduva, assessora do nobre Vereador Gilberto Natalini.

A SRA. TATIANA TUCUNDUVA – Bom dia a todos. Gostaria de colocar que fomos muito bem mencionados pelo nobre Vereador Netinho, tivemos na segunda feira uma consulta pública colocando em discussão os dois projetos de lei existentes hoje que criam uma política municipal de mudança do clima.

Um, que é de autoria do Vereador Paulo Frange e outros; e o projeto de lei do Executivo que está em discussão. E a proposta do Vereador Natalini é que consigamos unir os dois projetos, saindo uma proposta única para que efetivamente São Paulo seja o primeiro município a ter uma política de mudança de clima, com metas estabelecidas, e podermos sair mais uma vez como município pioneiro. Fico à disposição para, inclusive, apresentar as proposições que a sociedade trouxe na consulta pública para que possamos fazer a proposta conjunta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço a Tatiana assim como o mandato do Vereador Natalini que está sempre atento às questões do meio ambiente, pois tem realizado importante debate na forma de consulta pública, na segunda-feira desta semana. Por volta das nove da manhã começou o debate e se alongou pelo dia inteiro.

Chamo para usar a palavra o Sr. Adalberto Maluf da Fundação Clinton para trazer a sua contribuição ao projeto.

O SR. ADALBERTO MALUF – Obrigado ao Vereador Netinho e à Mesa pela oportunidade. Concordo com o representante da Secretaria do Verde, Hélio Neves, de que as mudanças climáticas se apresentam como ameaça importante às cidades. Acho que mais importante do que pensar nas mudanças climáticas como ameaça, devemos seguir hoje a tendência global e vê-la como uma oportunidade. Na verdade, sabemos da dificuldade da administração pública de gerar o setor no qual cada uma das políticas públicas não tem muitas condições de integrar suas políticas. E a mudança climática nos traz oportunidade de poder integrar todas as diferentes políticas. Uma cidade como São Paulo que tem problemas cada vez maiores e mais complexos, mas inter-relacionados, sabemos de todas as dificuldades de mobilidade, com a cidade crescendo para todos os lados, invasão de áreas mananciais, de poluição, de saúde pública. E os planos de mudanças climáticas aprovadas hoje no mundo pelas cidades líderes, aquelas cidades que sempre ganharam todas as discussões em atração de pessoas, atração de investimentos, atração de empresas, todas elas conseguiram com o plano de mudanças climáticas integrar as difíceis

políticas públicas se feitas em diferentes áreas numa temática comum. Vejo que hoje o Plano Municipal, tanto o projeto do nobre Vereador Frange quanto o do Executivo que esperamos possam ser integrados de alguma maneira para que tenhamos uma política comum, eles têm a peculiaridade de conseguir pensar, pela primeira vez, a cidade como um todo. Pensar nas dificuldades que a cidade tem porque é uma oportunidade única para debatermos o tema da mobilidade, de prioridade aos transportes, mesmo quanto à racionalização e melhoria operacional do sistema de transporte público, de uso de energia, da promoção da eficiência energética, de resíduos sólidos. São tantos e tantos problemas que nas suas especificidades dificilmente atingirão uma solução única. E o plano de mudança climática é uma oportunidade incrível para que São Paulo não só continue exercendo o seu papel de liderança no mundo. Principalmente na América do Sul que vem tendo em vários temas ambientais de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento tecnológico, mas principalmente de colocar São Paulo em um patamar diferente de cidade. De uma cidade que considera a qualidade de vida como prioritária, de cidades que buscam a re-qualificação do espaço público, da melhoria em calçadas, em transporte público, em promoção do verde. São Paulo, hoje, não é uma cidade qualquer. Não compete com Campinas, com Rio de Janeiro, com cidades do Brasil para atrair empresas, pessoas e investimentos. São Paulo compete com Nova York, com Londres, com Madri, Xangai, Nova Deli, com cidades globais e para que São Paulo exerça e tenha o seu papel de liderança no mundo, não pode se esquivar de ter uma política integrada, e de pensar uma administração pública como uma ação que não tem simplesmente uma solução única, mas uma solução que exige inúmeras ações, com política integrada. Vemos que o Plano Municipal de Mudanças Climáticas é pioneiro na América do Sul colocando São Paulo na liderança que sempre exerceu no panorama nacional, como uma oportunidade única.

Analisei ambos os projetos, são muito bons, em especial o do Executivo que delimita as ações com instrumentos econômicos e fiscais, são instrumentos de políticas públicas mais detalhadas. Gostaria, como cidadão paulistano e do mundo, afirmo que o Plano Municipal de Mudanças Climáticas tem a oportunidade hoje de colocar São Paulo como uma das poucas do mundo que tem condições de exercer papel de liderança, e não porque deva exercer porque todos temos a responsabilidade comum, embora diferenciada, mas que é uma oportunidade de desenvolvimento e de inserção de São Paulo nesse novo paradigma global de competição, de globalização, de atração de empresas, investimentos. Se São Paulo perder essa oportunidade, como outras que já vimos cidades brasileiros e o nosso país perdendo, dificilmente vamos conseguir alcançar. Temos hoje o exemplo de indústrias pelo mundo, a automobilística americana é um exemplo, que não viu a oportunidade que a eficiência das questões ambientais traziam, hoje estão à banco rota, praticamente falidas. Vemos a Alemanha, o Japão, países que consideraram a mudança climática uma oportunidade, transformaram o seu parque industrial, melhoraram. Hoje, têm recursos sobrando, e esses setores crescendo a 10% até 20% ao ano no PIB, enquanto que os setores tradicionais que pararam no tempo, simplesmente ficaram.

Gostaria de agradecer a oportunidade e parabenizar o Executivo e a Casa pela iniciativa que com certeza colocará São Paulo num patamar diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço muito Adalberto Maluf. Chamo para falar o Sr. Rodolfo Daniels da Escola Argus. Depois falarão Vicente Manzioro, Ailton Góes, Virgínia Santos e Wilson Araújo.

O SR. RODOLFO GARCIA DANIELS – Sou Gerente de Energia Renováveis da Escola Argus, São Paulo, escola pioneira que mantém cursos profissionais para formação de instaladores de sistemas foto-voltaico que é produzir eletricidade com energia solar, e instaladores de sistema de aquecimento de água solar. Agradeço a oportunidade dada pelo Presidente da Mesa e dos demais componentes.

A nossa escola tem o apoio de algum tempo do Secretário Eduardo Jorge e do Dr. Gilberto Natalini para consolidação dos nossos cursos. A visão principal da Escola Argus é que a principal virtude do uso da energia solar em uma cidade como a nossa é a capacidade que ela tem de gerar empregabilidade urbana. Enquanto que o sistema da biomassa gera empregabilidade rural. A empregabilidade urbana é para permitir que os alunos que estamos formando tenham empregos em São Paulo. Que nesse projeto de lei seja ressaltada ação pontual para gerarem empregos, principalmente a que foi mencionada pelo Vereador Paulo Frange referente à iluminação da nossa cidade. O número de pontos de luz existente é falho e maior ainda é o número de locais que não têm pontos de luz. Mesmo com a situação hoje, São Paulo é a cidade do mundo que têm mais pontos de luz, mais de 500 mil pontos. Se eles forem convertidos em para uso de energia solar foto-voltaica para iluminação urbana de vias, logradouros e mobiliários urbanos, pontos de ônibus,

teremos um incremento muito grande de empregabilidade urbana, colocação e trabalho para muitas pessoas.

Então, que se ressalte nesse projeto de lei essa oportunidade, que o principal ponto seja a iluminação pública foto-voltaica. Nessa questão que o Ilume seja recomendado e orientado para que se faça o cadastramento e a regulamentação dos postes foto-voltaico. Para terem uma idéia, temos três fabricantes em nossa cidade, um em Bragança Paulista que tem condições de fornecer esses postes.

Mas eles precisam ser regulamentados e colocados no caderno de exigências do Ilume para que os postos efetivamente funcionem.

Outro detalhe importante a nível federal é quem posto de iluminação pública fotovoltaica não depende de linha de transmissão, não depende da distribuidora, ele é gerado no local. Então nada mais que os Vereadores, que os municípios forcem que a gestão da iluminação pública fotovoltaica saia do Ministério de Minas e Energia e passe para o Ministério das Cidades, com isso os municípios vão ter oportunidade de estar gerindo a questão da iluminação pública. Com essa medida o que vai acontecer? As associações de bairro, os Rotarys, as entidades públicas e civis poderão em qualquer rua instalar um posto fotovoltaico, independente do subsídio público, porque eles se reúnem, compram um posto, instalam e está feita a necessidade. Um Rotary pega seus associados, vai lá e contempla uma rua com um posto fotovoltaico. Isso é perfeitamente factível. O que falta são projetos como esses que a Câmara está aprovando aqui para incrementar essa ação.

Outro ponto importante também que pode ser visto nesse decreto é a questão de veículos elétricos. Se os nossos parques públicos forem contemplados com veículos elétricos eles poderão ter estação de reabastecimento fotovoltaica. Então o veículo elétrico será reabastecido com energia solar fotovoltaica colocada em determinados pontos. Só para ter como exemplo aqui na coleta pública de lixo na cidade de São Paulo já existem veículos elétricos sendo utilizados, o que não existe é um ponto de reabastecimento. A nossa escola se colocou à disposição, do Dr. Eduardo Jorge, para que crie lá um ponto de reabastecimento dos veículos de coleta elétricos que estão sendo utilizados na subprefeitura da Lapa e para isso nós já temos o apoio do Vereador Natalini também. O que falta é congregar os interessados e fazer com que a ação aconteça, o que pode ser feito agora também com o apoio deste projeto que está sendo votado. Essas são ações rápidas e pontuais que já podem ser tomadas.

Obrigado pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer muito a contribuição trazida pelo Rodolfo. Quero chamar o Vicente para fazer uso da palavra. Já agradeço a presença. Tem o microfone da tribuna por três minutos regimentais.

O SR. VICENTE MANZIONE FILHO – Bom dia a todos. Sou consultor associado ao ICLEI. O ICLEI foi uma das organizações que participou da elaboração do projeto de lei da mudança climática aqui para a cidade, mas eu não queria falar do projeto de lei em si.

Eu estive na semana passada num seminário internacional sobre mega cidades e mudanças climáticas na Cidade do México e um dos pontos que mais chamou minha atenção é assim como a Cidade do México é uma cidade tão grande como São Paulo e compete com Londres, Paris, Madri, Bombaim e outras cidades da Ásia, a sensação que eu tive é que São Paulo está um pouco atrás com relação à Cidade do México na questão da mudança climática. A Cidade do México está com programas implementados, com metas de redução de emissão de gás de efeito estufa, ela também está implementando atividades, não só programas, em fase e implementação já e nisso acho que a cidade de São Paulo não pode ficar atrás da Cidade do México. A gente compara São Paulo com Londres, com Paris, só que são cidades em países desenvolvidos, com recursos para se implementar projetos. Mas a Cidade do México é bem semelhante a São Paulo, eu vi isso semana passada e em termos de recursos também. Então tenho a impressão que os próximos anos, os próximos quatro ou cinco anos vão ser fundamentais para a cidade de São Paulo implementar e, talvez não siga o exemplo, melhorar as atividades que a Cidade do México está fazendo com relação à mudança climática.

Estes dois projetos de lei que entraram aqui em discussão e que me parece votados em breve, parece que é um primeiro passo, e passo fundamental, para que isso comece a acontecer, mas me parece importante que as ações sejam implantadas na prática e não simplesmente mais uma política municipal que se perde ao longo do tempo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer a contribuição do Vicente. Quero chamar neste momento o Airton Góes, do Movimento Nossa São Paulo, para fazer uso da palavra pelos três minutos regimentais.

O SR. AIRTON GOES – Bom dia a todos. Vereador José Police Neto, demais membros da Mesa, nós temos aqui nestas audiências públicas nos últimos dois ou três meses feito um esforço para trazer a população e as entidades a participar destes debates aqui na Casa. Nós queremos valorizar a Câmara Municipal de São Paulo porque a achamos um instrumento importante da cidadania.

Estou fazendo este registro aqui porque queria trazer uma contribuição no sentido de que as audiências públicas sejam convocadas com mais antecedência para que elas não sejam só uma forma de cumprir uma regra, mas que elas sejam realmente estimulante para que as pessoas virem.

Eu não tinha me programado para vir aqui hoje porque até ontem não sabia desta audiência pública. O Movimento Nossa São Paulo tem um GP de meio-ambiente, tem discutido todas as questões ambientais da cidade, tem contribuído para este debate e poderia estar hoje aqui representado não por mim, mas por pessoas que têm maior acúmulo de discussão, maiores informações. Então faço esse registro em nome do Movimento Nossa São Paulo no sentido de valorizar a Casa e contribuir para que as audiências realmente tragam para cá contribuições, informações e sejam capazes de ajudar a cidade a resolver seus problemas e ter realmente condições melhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer o Ailton Góes por ter nos estimulado a um exercício mais aplicado na convocação das audiências públicas. Quero lembrar que esta mesma matéria que debatemos neste momento foi realizada consulta pública no começo da semana e mais de quatro horas e mais de 80 participantes estiveram na ocasião. Vou levar à Mesa Diretora e aos colegas Vereadores quem sabe um novo formato no modelo de audiências públicas, inclusive com a tese de concentração das audiências públicas. Muitas vezes o fato de você realizar duas audiências públicas, nenhuma das duas acabam por repercutir na capacidade de esforços aquilo que se pretende na implantação do Legislativo. Quem sabe a união dessas duas audiências públicas regimentais em uma só, com um tempo melhor de elaboração, não só para o Parlamento, mas para a própria sociedade, possa encontrar esse equilíbrio tão necessário e é a partir deste instrumento que a gente sabe que os processos legislativos ganham em participação da população.

Quero chamar neste momento a Sra. Virgínia Flora dos Santos, que faz parte da Agenda 21, para fazer a sua exposição. Também tem os três minutos regimentais. Obrigado pela presença.

A SRA. VIRGINIA FLORA SANTOS – Bom dia. Estou fazendo pós-graduação de polícia, de delegada. Faço parte da Agenda 21, que a Sabesp, Caixa Econômica, Banco do Brasil e parceiros, como a Natura e outras entidades de meio-ambiente, conseguem que a Polícia Civil, o GOE, PM e Comud, que é Quartel Metropolitano, então representa o Ministério Público também, que fica aqui perto da Praça da Sé. Se alguém quiser é só dar o RG e querer falar com alguém que está no Ministério Público ou no Fórum do Poder Judiciário e Assistência ao Meio-Ambiente. Se vocês quiserem maiores informações tem o site da Agenda 21, vocês podem digitar em qualquer site a Agenda 21 e vocês vão ter maiores informações e vão ter as pessoas indicadas para falar, porque é assim, fale conosco no site e no correio eletrônico.

A Agenda 21 aconteceu da seguinte forma: Foi assim, a Sabesp contratou assistentes sociais, nós, para trabalhar representando a população. A audiência pública, não é que é leviana. É uma coisa concreta, construída para ter concretização em algo para a população, para o Governo de São Paulo. É o Governo de São Paulo, é o Prefeito de São Paulo que está trabalhando sobre isso. Não vamos levar as coisas porque são simples, é construtivo, não é destrutivo. Não vão pensar que é uma coisa que não é levada a sério porque o Banco do Brasil, Caixa Econômica e outras entidades, outras parceiras como faculdades, escolas. Fiz wet designe na Microcamp, fiz ambiente de rede na Microcamp e é uma coisa muito fácil de ser mandada. São responsáveis, não é uma coisa leviana. Tem empresas, tem tudo no meio. Tem empresa também. Então, não somos aqui povinho, como falaram ontem o Ministério Público ontem de pessoas de entidades. Por favor, mais respeito, mais educação porque vocês estão aqui para representar nós e não nós representarmos vocês. Por favor, mais respeito pela nossa pessoa e pela população onde vocês vão buscar os votos. Muito obrigada. A portaria, um pedido para vocês, não é um mandado. É um pedido que vocês querem requerer, é um direito social de cada pessoa, cada empresa. Então, vamos ter mais respeito pelos nossos patrões porque eles são nossos patrões, eles empregam a gente. Mais respeito, por favor, porque a gente pode pedir o mandato de vocês.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à Virgínia, muito presente nas audiências públicas, muito obrigado pelas colocações.

Chamo o Wilson Araújo, professor universitário e do Movimento Nossa São Paulo. É o último inscrito e daí, passarei a palavra, imediatamente, ao Vereador Paulo Frange.

O SR. WILSON ARAÚJO – Bom dia. Estou impressionado com o ambiente favorável que temos no Brasil para falar do tema. O que mais marca o tempo são o que as pessoas – estou com o exemplo da regionalização do Nossa São Paulo – e também dentro das salas de aula, dentro das universidades, o clima está totalmente favorável para que possamos levar e sairmos da retórica para observarmos o que está acontecendo em várias instituições tanto em São Paulo como no Brasil. Não comparando, mas o colega trouxe o exemplo do México, dizendo que no sul do México, em Chiapas, por exemplo, quase toda a água que tem na cidade é construída pela (...inaudível...) Nestlé e Coca-Cola. Então, temos de tomar um pouco de cuidado com os exemplos. Voltando ao que ia falar é o seguinte: estou acreditando sinceramente que não somente a presença da Bolsa de Valores, das revistas tentando vender todas as assinaturas, dos jornais tentando vender as assinaturas, presentes nas universidades, quero propor neste momento para que a Câmara Municipal junto com uma comissão, um pacto social junto com as ONGs, possamos criar uma agenda dentro das universidades de São Paulo. Quero me fixar no município. Uma agenda para estar presente, no próximo ano, já para estar presente uma comissão mensalmente nessas universidades. Tenho 1200 alunos. A maioria absoluta todo e qualquer assunto, sociologia, matemática, filosofia, sempre acaba se voltando para o tema do meio ambiente. Estou convencido de que não só pelo favorecimento do momento, mas para que possamos marcar uma gestão. A Câmara Municipal pode marcar uma gestão presente na sociedade. Sair deste ambiente de Câmara Municipal para que possamos montar. Faço a proposta e acredito que seja uma das melhores gestões da Câmara Municipal. Gostaria que vocês registrassem o meu pedido e, se quiserem contar com a Nossa São Paulo, poderemos montar uma agenda em comum, inclusive, para estar montando com as universidades. Recebemos email da PUC pedindo para que haja uma audiência pública na universidade mensalmente, no anfiteatro, para discutirmos mudanças climáticas. Deixo o registro e agradeço pelo uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço a oferta trazida pelo Prof. Araújo. De minha parte levarei a bancada de meu partido, o PSDB, para que na construção de um projeto, na discussão da futura mesa que presidirá os nossos trabalhos no ano que vem, os partidos que irão compor sugiram a constituição de um plano para a gestão da Casa no ano que vem permitindo que idéias como essa façam parte da apresentação prévia desta futura mesa. Isso dá uma condição muito positiva para aqueles que quiserem integrar o trabalho da Casa e ofertar idéias, informações e contribuir e fiscalizar nossas ações. Passo a palavra ao Vereador Paulo Frange que havia se inscrito, originariamente, como primeiro mas que achou adequado escutar a sociedade para depois iniciar as manifestações dos Srs. Vereadores.

O SR. PAULO FRANGE – Uma palavra bem prática, nobre Vereador Netinho, precisamos copiar bons exemplos quando se trata de um momento como este. Londres saiu na frente, na verdade, a Inglaterra e criou, há pouco mais de uma semana o Ministério de Energia e Mudanças Climáticas. Não tem como dissociar uma coisa da outra. Acho que lá eles estabeleceram metas até 2050. Foi um grande salto na frente, com certeza, até da figura de Obama. Um momento politicamente correto que traz uma inovação dentro de discussões de Kioto. Kioto é o maior projeto ambiental da humanidade mas já perdeu força. Tínhamos de estar crescendo a 2,7% de carbono e estamos crescendo a 3,5%. Já estamos perdendo 30% dentro das metas previstas. Portanto, fazer mais esforço, buscar mais ações.

Aqui, Netinho, fica a sugestão de que este projeto leve o nome de instituir no Município de São Paulo a política de energia e mudança climática, usando a experiência dos cabelos alvos de Rodolfo que falou muito bem daquilo que é sonho nosso, a discussão de energia fotovoltaica.

No projeto há, bem clara, a discussão que trata do assunto de compras, do que vamos propor ao Município. Poderíamos estar tratar o assunto como uma política macro, integrada. Senão, estaremos dissociados de uma realidade. Vamos incluir a discussão do veículo para parque, energia fotovoltaica, etc. Por que estou falando nisso também? Porque o Município está dissociado do projeto que mandou para cá. O mesmo município que mandou para cá o projeto é o que licitou as empresas para fazer a manutenção e a expansão do sistema de energia do Município e não há a palavra fotovoltaica em nenhum ponto. Fiz uma representação no Tribunal de Contas pedindo cópia integral. O tribunal entendeu a situação irregular. Para a análise está ainda, até dia 12, com processo. Pedi cópia integral do processo. Já chegou. São 600 folhas e não tem em nenhum ponto, até a análise do tribunal, ninguém citou. Aliás, os técnicos não citariam. Seria um bom momento para propormos ao Executivo a inclusão da figura da energia fotovoltaica para áreas específicas propostas pela política municipal de energia e mudanças

climáticas.

Vou levar esse assunto, Vereador Atilio, um pouco mais profundamente a partir de hoje porque acho que a audiência pública de hoje traz uma contribuição enorme dentro de uma série de ideias que temos e não conseguimos juntar.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Na sua colocação, temos de lembrar que no ano passado, um esforço da Casa a partir de um projeto de um vereador que acabou sendo adicionado à uma idéia executiva, inovamos em traduzir para dentro do nosso Código de Obras. As novas construções estarão habilitadas a receber nova matriz energética solar. Na semana anterior a esta, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado entregou o primeiro conjunto residencial já segundo essa nova ordem jurídica no município de São Paulo, que passa a obrigar a instalação do sistema, não a ligação à captação. Então, você terá o prédio construído respeitando a recepção de uma energia, que na década de 50 era inovadora, que era o gás que podia chegar pela rede pública, agora, vamos ter as casas também adaptadas à recepção de uma nova matriz energética. Toda vez que trazemos uma inovação de matriz energética não poluente é lógico que aliviamos a Cidade.

A grande preocupação agora, se São Paulo quer assumir a dianteira desse processo é envolver os municípios da região metropolitana. Não podemos esquecer que estamos numa região conturbada. O município de São Paulo pode fazer um esforço tremendo, mas se não conseguir empurrar para as bordas externas daquilo que é uma megalópole, formada por 39 municípios, o esforço de São Paulo será o esforço do conceito, mas esbarrará no resultado prático, se os outros 39 municípios não se engajarem também nesse processo.

O SR. PAULO FRANGE – Em 2002, estava na Câmara quando ouvi uma entrevista da Prefeita Marta Suplicy que estava visitando a Suíça, e se dizia espantada em ver escolas utilizando energia solar, num país com muito menos luminosidade do que o nosso, com muito menos tempo de energia solar. Nada se faz, tudo se copia, subi e redigi um projeto com a mesma proposta. Nem no Governo Marta e nem dos demais andou. Ficou parado e recentemente aprovamos esse projeto que cria essa figura da energia solar, inclusive, com o Vereador Russomanno. As idéias ficam isoladas e na audiência pública, a nossa tendência é juntá-las.

Quanto a isso, o mundo está esperneando tanto, que também há pouco mais de 15 dias, na Escócia, um pesquisador em estudo sobre qualidade de uísque e que vende como todo escocês, destilado duas vezes, por uma situação de engano ou por acaso, esse uísque foi destilado quatro vezes. Para surpresa dele, deu 84% de álcool. Ele achou tão interessante que encheu o carro de um carrão, com uns amigos, e conseguiu andar com o carro, fazendo sete quilômetros por litro, um motor com certeza grande. E como a ilha em que mora recebe petróleo importado, ele chegou à seguinte conclusão. Se destilar por quatro vezes custa 90 reais o litro, é caro, mas não ficar sem andar de veículos quando não tiver mais petróleo. Vejam a que nível chega a imaginação humana quando é tentada ao desespero. O escocês colocando uísque no próprio carro, destilando quatro vezes.

Em relação ao que o Vereador Netinho colocou, acho que estamos hoje mergulhados dentro de 39 outros municípios, somos o ponto central dessa região. As nossas marginais são utilizadas por todos eles e temos inspeção técnico-veicular aqui porque uma medida provisória em Brasília que falava de álcool, acrescentou a figura direcionada para São Paulo que cidades com mais de 3 milhões de habitantes poderia ter uma política própria e acabamos tendo essa inspeção pinçada nessa medida provisória que é de 2003, 2004.

E acho, Vereador Netinho, que não tem nada melhor e mais importante neste momento do que buscarmos nos 39 municípios que fazem parte da Grande São Paulo, 18 dos quais são vizinhos de divisa conosco. É preciso trazer para cá ou um lugar neutro, um espaço de debate para que pudéssemos tratar esse assunto em conjunto. A inspeção técnico-veicular não pode ficar só a cargo do município de São Paulo se vai passar por nossas grandes avenidas, veículos de todos os lugares.

E também tratarmos dessa climática da mesma forma. Temos o acondicionamento de lixo e etc, também em outras regiões do lado, pólos poluentes. É possível tratar esse assunto de forma conjunta. Vamos tratar da nossa cidade com responsabilidade, mas precisamos chamar a região metropolitana porque é uma responsabilidade também federal, porque vamos entender o assunto como macro e dentro do contexto de conceito claro do que é região metropolitana.

Com relação, Araújo, quero até fazer uma manifestação. Dá a impressão de que nós ficamos aqui e as universidades lá. Temos informação demais para levar até eles e eles têm muita informação para trazer, e não nos falamos. Fiz, em 2002, um fórum de debates sobre bioética, que durou vários meses. Trouxemos todos os especialistas do Brasil para discutir aborto, eutanásia, célula-

É impressionante como é difícil chegarmos até os meninos e queríamos fazer com os jovens. Cada vez que fazemos uma audiência pública sobre esse assunto ou tratamos dele em algum lugar, temos um monte de cabeças brancas assistindo, mas não vemos os jovens. É com eles que esse assunto será tratado com mais responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer todas as manifestações, tivemos mais de dez sugestões, manifestações. Quero sugerir à Comissão de Finanças e Orçamento e levar isso ao nosso Presidente titular, que após a realização da audiência pública, possamos manter o endereço eletrônico e no curso de uma para outra audiência pública, possamos receber nesse endereço eletrônico novas sugestões que os diversos órgãos podem nos enviar. De forma que de uma audiência pública para outra, a sociedade que participou e a que participará já vai se mobilizando para isso.

Devolvo a palavra ao Hélio Neves para que faça considerações finais. Agradecemos a sua presença, foram duas matérias atinentes à pasta da Secretaria do Verde e Meio Ambiente que tínhamos pautado no dia de hoje. Abro a palavra, franqueando a despedida no dia de hoje.

Esse processo... Evidentemente que fazer uma lei, sabemos, é só um começo, não é o fim. Fazer a lei é um instante importante, porque ela nos obriga a fazer coisas e nos dá caminho para fazer outras, muitas das quais nós já estamos fazendo. A lei está falando de coisas, algumas das quais nós já fazemos, mas temos de fazer muito mais. Aprovar uma lei dessa natureza vai, seguramente, nos impulsionar, nos ajudar a galvanizar na Cidade a idéia. Porque quando o Vereador aprovar um projeto de lei como esse que o Vereador apresentou, de energia solar em escolar, não será um assunto avulso, como hoje o é. Com uma lei como essa, passamos a tratar do assunto como um assunto que é, todo ele, encadeado e coordenado. Com isso, cada um dos assuntos em particular estarão potencializados e teremos muito mais capacidade de pôr para andar, seguramente, porque a sociedade passará a olhar de maneira mais integral essas questões.

Evidentemente, esse esforço pós-aprovação do projeto de lei – que esperamos seja aprovado rapidamente – terá de ser comum: dos Vereadores e da sociedade, assim como em relação a outros projetos específicos para pontos dizem respeito à aplicação específica da lei e também da cobrança e da pressão para que a gente consiga fazer com que as leis já aprovadas vão adiante, melhoram e sejam cumpridas de fato para que não tenhamos o fenômeno lamentável de leis que não pegam, embora eu ache que as questões ambientais estão vindo para pegar, porque há uma cobrança sistemática sobre esse assunto. Muito obrigado e fico à disposição para continuar o debate sobre o projeto até que ele seja aprovado. Obrigado por autorizarem que eu me retire, pois tenho um almoço de aniversário do meu filho e estou sendo chamado insistentemente. Muito obrigado.

Tenho duas questões importantíssimas para o debate hoje. Primeiro, conseguimos afastar algo que nos preocupava a todos, redução do projeto das mudanças climáticas a pedágio. Essa, acho que era a questão inicial durante um período imediatamente após a apresentação do projeto, e

insistimos muito para que isso não acontecesse, e o projeto foi reduzido a isso. Na segunda e hoje resgatou-se o tamanho original desse projeto, os conceitos, os princípios que estão ligados sobre ele.

Segundo ponto importantíssimo – e esta tem sido uma prática da Comissão de Finanças – para Comissão de Finanças, não há lei que pega e lei que não pega; há lei mal feita e lei bem feita. A lei mal feita não pegará nunca, a lei bem feita naturalmente produzirá os efeitos não só de ser lei, mas de produzir justiça.

Então, agradeço muito ao Hélio, que nos dá essa contribuição efetiva. Que vá para seu encontro familiar e dê a seu filho o nosso carinho por mais um completo. Que o ano que vem seja melhor que o atual. Tudo de bom.

Passemos à audiência pública sobre o PL 537/2008, do Executivo, que “dispõe sobre a ampliação dos períodos de licença-gestante, de licença por adoção e de licença-maternidade especial, previstas, respectivamente, nos arts. 148 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, na Lei nº 9.919, de 21 de junho de 1985, e na lei nº 13.379, de 24 de junho de 2002, nas condições que especifica”.

Tem a palavra o assessor técnico da Secretaria Municipal de Gestão Rogério Dirks, para explanação sobre o projeto por 15 minutos. Determino também a abertura de inscrições na secretaria da Comissão para o debate, sugestões ou críticas.

O SR. ROGÉRIO DIRKS LESSA – Bom dia a todos. Estamos aqui tratando o PL 537/08, que objetiva a ampliação o período de licença-gestante de 120 dias para 180 dias, uma adaptação à lei federal e à lei estadual. Já temos a Lei Complementar Estadual 1.054/08 e a estamos seguindo e adaptando a legislação, assim como os mais de 90 municípios no Brasil, que estão se adaptando à lei em muitos Estados, promovendo, com essa melhoria, a saúde da criança e da mãe.

Todos sabem que o aleitamento materno é fundamental no auxílio à melhoria da saúde da criança, e é comprovado que quando esse aleitamento ocorre até os seis meses de idade, fortalece-se o sistema imunológico da criança, evitando-se, assim, gastos no SUS. Dessa maneira, haverá um efeito preventivo no combate a várias doenças.

O projeto visa também a ampliar para o mesmo período – de 120 para 180 dias – a licença por adoção de crianças até 7 anos de idade. Esse é um ganho que a Casa está discutindo hoje. Acho que não há como se negar a importância dessa lei. Tivemos a iniciativa do Vereador Tripoli em colocar essa lei. Mas, como é uma lei que tem de ser apresentada pelo Executivo, e como houve o veto a ela pelo Executivo, o Prefeito a reapresentou da forma correta. Ela será aprovada com o devido estudo orçamentário. Creio que, sendo discutida, terá, o mais rápido possível, a aprovação por esta Casa para estender o benefício a todas as mães para que estas possam passar o maior tempo possível com seus filhos. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as palavras do Dr. Rogério Dirks. É importante lembrar que a iniciativa original dessa matéria não foi do Executivo, mas de membro desta Casa, o Vereador Roberto Tripoli, projeto que, por uma interpretação da equipe técnica que assessora o Prefeito – mais conhecida como Assessoria Técnica Legislativa –, foi vetado em função de vício de iniciativa, pois tratava-se de matéria de matéria de exclusiva iniciativa do Chefe do Executivo.

De qualquer maneira, não vou entrar no debate conceitual sobre de quem deve pertencer a iniciativa ou não. O que nos importa, neste momento, é avançar na discussão daquilo que deve ser não um benefício, mas um reconhecimento do tempo que deve ser dado às crianças.

Para usar a palavra, chamo a Sra. Margarida Prado, da Aprofem, que tem nos acompanhado em todas audiências públicas que envolvem o tema do funcionalismo público do Município. Obrigado pela presença.

A SR. MARGARIDA PRADO – Agradeço as palavras do Vereador Netinho. Cumprimento a todos da Mesa – Vereadores, representantes do Governo. Para quem não me conhece, sou Vice-Presidente da Aprofem. Acho que o Vereador Netinho quase esvaziou o que eu tinha a dizer, mas vou ser repetitiva, manifestando, também, o fato de estarmos de acordo em muitas coisas, o que é raro em nossos embates.

Felizmente, a rede estadual, como foi lembrado pelo representante de SMG, já adotou essa norma com Lei Complementar, e, na educação, onde temos os acúmulos lícitos de cargo, já estamos enfrentando problemas em relação a isso. O Vereador Paulo Frange sabe muito bem disto, por ser médico: os bebês não esperam para nascer, eles têm um tempo de gestação. Não dá para uma gestante professora, que pode acumular, por exemplo, com a rede estadual, ficar aguardando. E ela está, hoje, rigorosamente, numa situação de ilicitude. Porque na rede estadual ela tem uma lei semelhante que lhe ampara os 180 dias, e na rede municipal, não; porém, ela já

está em gozo da licença no Estado, estando impedida de exercer qualquer outra atividade remunerada. Só que, no Município, ela não tem o mesmo benefício. Daí decorre a nossa concordância na necessidade da celeridade de aprovação da lei. Precisamos disso com muita urgência

Para não dizer que discordei de alguma coisa e que não sou corporativa – se não fosse corporativa, não estaria no sindicato – um outro ponto que temos de lembrar é que na educação em especial temos uma política de gratificações implantadas e essas gratificações têm sido negadas às servidoras em licença gestante; seja com 120 ou 180 dias de duração; elas têm sido prejudicadas. Então, gostaria de sugerir à Casa que tentasse aperfeiçoar o projeto sem comprometer a celeridade, garantindo, entre outras coisas, a percepção do valor total da GDE – não é entendimento, mas sempre diminui o valor da Gratificação por Desenvolvimento Educacional. Quer dizer, as gratificações vêm sendo incorporadas ao salário, mas, enquanto isso não ocorrer, para que não se caracterize um prejuízo a essa gestante. E também, alterando um pouquinho o que a Lei nº 14.160 trouxe, que é uma restrição para a gestante na aquisição de sua estabilidade no serviço público. Não é justo.

Era só isso que tinha a dizer. Muito obrigada. Um bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço à Margarida pela contribuição de três novas informações: a questão do estágio probatório, a questão das gratificações, todas elas de produtividade e desempenho – Regência e GDE –, e a questão da preocupação de um dispositivo transitório que possa enfrentar esse problema que as mães, que já têm esse direito consagrado na legislação estadual enfrentam, e que a legislação municipal deve, em breve, também abarcar.

Não havendo mais inscritos, passo a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Gestão, para que faça suas considerações. Lembro a todos que o endereço eletrônico da Comissão de Finanças é: financasorcamento@camara.sp.gov.br. As manifestações que, porventura, não forem feitas no dia de hoje, podem ser encaminhados para esse endereço eletrônico. Tem a palavra o Sr. Rogério Dirks Lessa.

O SR. ROGÉRIO DIRKS LESSA – Os pontos foram bem apontados pela representante da Aprofem. Acho importante que se apresente este momento de discussão com os Vereadores na Câmara e que se apresentem algumas propostas para se tentar melhorar, no que for possível, a lei, sem que impeça a celeridade, porque a nossa intenção é que essa lei seja aprovada o quanto antes, porque todos sairão ganhando. Agradeço a todos; agradeço aos Vereadores e participantes. A Secretaria de Gestão está à disposição para eventuais discussões sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Solicito que o representante da Secretaria Municipal de Gestão, em conjunto com a representação da categoria inicie esforços para que, se possível, o texto que aborde esses três temas aqui debatidos venham à Casa de forma a serem contemplados pelos Vereadores, não só os que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento, mas os 55 Vereadores que votarão no Plenário esta matéria.

Neste momento, dou por encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 537/08, do Executivo, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença gestante, da licença por adoção e da licença maternidade especial, previstas, respectivamente, no artigo 148 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, na lei nº 9.919, de 21 de junho de 1985, e na Lei nº 13.379, de 24 de junho de 2002, nas condições que especifica.”.

Lembro que a esta audiência pública estará inscrita no processo a partir das notas taquigráficas que serão geradas a partir deste debate; essas notas taquigráficas dão aos outros parlamentares que não tiveram a oportunidade de aqui estar o conhecimento do que debatemos neste momento. Muito obrigado, Sr. Rogério, representante da Secretaria Municipal de Gestão. Leve nosso abraço à Secretaria e equipe.

Neste momento, declaro aberta a audiência pública ao Projeto de Lei nº 640/08, de autoria do Executivo, que dispõe sobre: “Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS à prestação de serviços relacionados aos jogos olímpicos e paraolímpicos de 2016.”.

Agradeço a sempre presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, em especial a Subsecretaria de Receita, tão bem conduzida pelo Subsecretário. Agradeço também ao Srs. Ronilson Bezerra Rodrigues, Mário Apolaro e Luiz Rosan Paixão a presença. Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILDO BEZERRA RODRIGUES – Bom dia a todos. Em nome do Sr. Secretário de Finanças, gostaria de cumprimentar o Exmo. Vereador José Police Neto, Exmo. Vereador Paulo Frange, os companheiros de Mesa, os senhores e as senhoras.

O Projeto de Lei nº 640/08 trata da isenção do imposto sob serviço de competência municipal que será dado a toda prestação de serviços que envolvam os jogos olímpicos e paraolímpicos, desde que a cidade do Rio de Janeiro seja nomeada para sediar os jogos e que haja a realização de competições na cidade de São Paulo. Então, toda prestação de serviço que envolva esses jogos será beneficiada com a isenção do imposto sobre serviço e que possivelmente também desonerado dos impostos estaduais e federais, até para dar incentivo e apoio aos jogos pela iniciativa privada.

Deus queira que isso ocorra, que a cidade de Rio de Janeiro venha a sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos e que haja várias competições na nossa cidade de São Paulo.

Não há muito que falar desse projeto. É um projeto muito importante para a cidade do Rio de Janeiro e para a cidade de São Paulo, especialmente para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao senhor pela apresentação do projeto, que é bastante simples, mas também bastante importante para a cidade de São Paulo, pela mobilização. Essa mobilização não deve ser apenas do Rio de Janeiro, a cidade que se apresenta como cidade sede pelo País, mas também deve envolver o esforço para a capitação de serviço para que se possa prestar um serviço a esse importante evento mundial pelo qual é hoje a cidade do Rio de Janeiro concorrente.

Como não há inscritos para este debate, dou por encerrada, neste momento, esta audiência pública. Lembro que manteremos contato com aqueles que querem dar sugestões sobre essa matéria via nosso endereço eletrônico: financasorcamento@camara.sp.gov.br. Lembro também que as notas taquigráficas serão anexadas ao projeto para que aqueles que não participaram do debate tenham a orientação trazida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encerrada, portanto, a audiência pública ao Projeto de Lei nº 640/08.

Dou por iniciada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 656/08, de autoria do Executivo, que dispõe sobre: "Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS aos profissionais liberais e autônomos."

Tem a palavra o representante da Secretaria de Finanças para a apresentação da matéria.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Esse foi um compromisso do Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Kassab durante sua campanha. Nada mais justo do que desonerar todos os profissionais liberais e autônomos do Imposto Sobre Serviço da cidade de São Paulo. Essa desoneração tende a atender principalmente ao princípio da economicidade. Às vezes, para arrecadar, cobrar e fiscalizar o custo é muito superior à própria arrecadação, porque, não sei se os senhores sabem, mas os profissionais liberais não são tributados pelo movimento econômico, pelo que fatura, e sim por uma alíquota fixa que é cobrada mensalmente e que eles devem pagar trimestralmente.

Então, é uma renúncia fiscal que não tem muita importância em relação à arrecadação total do Imposto Sobre Serviço na cidade de São Paulo, que só vem crescendo nos últimos quatro anos; conseguimos nos descolar do segundo colocado, o Rio de Janeiro, muitas pessoas. Hoje, a cidade de São Paulo é referência na administração tributária. Vimos recebendo visitas de outras cidades e de outros municípios, e até mesmo de outros países para saber o que fizemos para arrecadar tanto sem aumentar a carga tributária individual. Estamos apenas aumentando a base contributiva. Então, nada mais justo do que liberar todos os profissionais autônomos, médicos, dentistas, contadores, advogados do pagamento do Imposto Sobre Serviço que recai mensalmente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – A partir deste momento estão abertas as inscrições. O Projeto de Lei nº 656/08 foi protocolado na Casa no dia 17 de novembro de 2008, com mensagem do Prefeito. Desse projeto constam três artigos: Art 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a partir de 1º de janeiro de 2009, os profissionais liberais e autônomos quando prestarem os serviços descritos na lista do caput do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que é a lei do ISS, com alterações posteriores. A isenção de que trata o artigo 1º dessa lei não exime os profissionais liberais e os autônomos de inscrição e atualização dos dados no Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM e dos cumprimentos das demais obrigações acessórias em vigor na data de sua publicação.

Tem a palavra, neste momento, o Sr. Donizete, assessor do nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. ANTONIO DONIZETI COSTA – Bom dia, Vereador Netinho e demais componentes da Mesa; senhores e senhoras presentes. Na verdade, tenho apenas uma pergunta. Gostaria de saber do Sr. Rosan qual a estimativa dessa renúncia fiscal e qual o montante implicado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Tem a palavra o Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, representante da Secretaria de Finanças para a resposta à Câmara Municipal no caso do impacto financeiro dessa medida.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Vereador Netinho, complementando dizendo que também vai incentivar a formalização daqueles profissionais que estão na informalidade. Como o Vereador muito bem falou, esses profissionais terão de fazer a sua formalização na Prefeitura. Apenas não vamos cobrar o Imposto Sobre Serviços.

Respondendo à pergunta do assessor, fizemos um estudo do impacto e dá em torno de 27 milhões e vai beneficiar mais de 27 mil profissionais na cidade de São Paulo. Para o senhor ter uma idéia, de a arrecadação de ISS prevista para 2009 é em torno de 6.2 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço ao Sr. Donizete a contribuição trazida.

Passo a palavra ao nobre Vereador Paulo Frange para que faça suas considerações.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, é apenas uma ponderação. Esse impacto com certeza não é tão grande. Seria muito grande há muitos anos. Desses profissionais, quem mais paga são, com certeza, os médicos e os advogados; os médicos foram todos obrigados a constituir empresas para poder prestar serviço, caso contrário, haveria ações trabalhistas. Todos nós médicos, nas últimas três décadas tivemos de fazer isso. Quem não tem empresa tem de inventar um sócio para poder prestar serviço. Nenhum hospital paga ninguém mais como autônomo, dadas as ações trabalhistas, que foram milionárias. Mesmo o profissional sendo autônomo e indo ao hospital como liberal e autônomo, o dia em que ele brigava com o diretor, ele entrava com uma ação trabalhista e ganhava todas. A Justiça Trabalhista não quer saber, não discute esse assunto e dá a causa.

Com isso, nenhum hospital, e até nós, administradores hospitalares, insistíamos de que não havia outra saída que não fosse pagar apenas para pessoas jurídicas; não obrigávamos ninguém a ter, mas quem não era jurídica não recebia, tinha de receber diretamente do pagador; e o pagador são os convênios ou o SUS. O SUS também parou de pagar, e aí os convênios passaram a pagar só para a jurídica, ou seja, constitui-se a pessoa jurídica. Hoje, é um efeito muito bom, é bom que tenhamos, mas vai ser um número muito pequeno, principalmente do médico recém-formado, do médico mais novo, o advogado mais novo, porque os advogados também passaram a ter suas empresas. Os dentistas, da mesma forma. São poucos os dentistas que têm atividades individuais, a maior parte deles também têm pessoas jurídicas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço mais uma vez ao Vereador Paulo Frange a contribuição sobre o efeito causado pelo retardamento dessa matéria chegar à Casa. A cidade de São Paulo é uma Cidade essencialmente de prestadores de serviço e esses prestadores se apresentam de duas formas: pessoa física e pessoa jurídica. No caso de pessoa física, profissional autônomo e profissional liberal. Na realidade, o que o Município está fazendo é reconhecer esse atraso, tentando ainda no exercício deste ano aprovar a não incidência do ISS sobre as atividades desses profissionais a partir do dia 1º de janeiro. Essa é uma forma de isenção a todos.

No final do ano passado, recebemos projeto de lei similar a este, mas não atingia todos os profissionais liberais e autônomos, atingia cerca de 20% dos serviços prestados pelos profissionais liberais. Naquele momento, falamos dos profissionais liberais que exerciam tarefas de pequena complexidade. Este momento é mais adequado para discutirmos a isenção de todos os profissionais liberais e autônomos do Município de São Paulo, o que pode dar à Cidade uma nova condição.

Passo a palavra ao Sr. Ronilson para que faça sua explanação final sobre o Projeto de Lei nº 656/08.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Para finalizar, nobre Vereador, ressalto que, na realidade, o aumento da base contributiva sem aumento da carga tributária está ocorrendo porque São Paulo arrecada a cada ano mais e ainda dá crédito à Nota Fiscal Eletrônica, quer dizer, reduzindo ainda mais a carga tributária individual. Ressalto que domingo, dia 30 de novembro, termina o prazo para que o contribuinte faça a opção do imóvel que ele quer que tenha o abatimento do IPTU para 2009, limitado a 50% do IPTU. Então, nada mais justo do que isentar os profissionais autônomos da cidade de São Paulo a partir do exercício de 2009.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Lembro que a íntegra desta audiência pública constarão das notas taquigráficas anexadas ao projeto. Dou por encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 656/08.

Neste momento, dou por iniciada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 657/08, de autoria do Executivo, que dispõe sobre: "Concede isenção de IPTU nas condições que especifica; altera dispositivos das leis nº 6.989/66, nº 11.154/91, nº 13.476/02, nº 13.701/03, nº 14.097/05, e nº 14.107/05, com as respectivas alterações posteriores; autoriza a reabertura de prazo para

ingresso no programa de parcelamento incentivado - PPI; revoga os dispositivos e leis que especifica.”.

Passo, neste momento, a palavra ao Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Finanças, que fará a apresentação da matéria. Agradeço-lhe a presença.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – A grande maioria dos incisos é de correções por distorções na legislação já existente. De maneira mais breve possível, passo por todos os incisos e paro nos que forem mais importantes.

O primeiro diz respeito a alterar a alínea “h” do artigo 18 da Lei nº 6989 para conferir às agremiações desportivas da divisão principal o mesmo tratamento tributário dispensado às agremiações desportivas que não pertençam a essa divisão. Então, atualmente, as agremiações desportivas têm isenção do imposto predial, somente dele. Cabe ressaltar que o IPTU é a fusão de dois impostos: o predial e o territorial. Essas agremiações, com exceção das de primeira divisão, atualmente, têm a isenção somente do imposto predial. Então, estamos nivelando também para a primeira divisão, que a primeira divisão também tenha a isenção do imposto predial, não somente do estádio, como é hoje.

Segundo: conceder a isenção do IPTU aos imóveis cedidos em comodato para a Administração Direta e Indireta do Município. Nada mais justo quando um proprietário, um particular cede o seu imóvel gratuitamente para a Prefeitura que ele fique isento desse IPTU. Quer dizer, além de ceder der forma gratuita ainda tem de pagar IPTU para a Prefeitura.

Terceiro: conceder isenção de IPTU também aos imóveis pertencentes à CDHU nos moldes da isenção já existente para a Cohab, por se tratar de empresas públicas com empreendimentos habitacionais voltados a moradias populares. Essa isenção vai até o ponto do desdobro, até o ponto de distribuição aos moradores, aos particulares, que aí, sim, começam a ser tributadas. Mas, normalmente, o valor venal do imóvel, até R\$ 61.240,00 já tem a isenção do IPTU por lei. Então, no mesmo molde dos imóveis da Cohab, seriam isentos os imóveis da CDHU voltados a moradias populares.

Alterar o inciso da Lei nº 11.154 a fim de conceder as transmissões de imóveis compreendidas no Programa de Arrendamento Residencial – PAR – da Caixa Econômica, e nas habitações de interesse social, a mesma alíquota do ITBI previstas para as transmissões compreendidas no sistema financeiro habitacional. Ou seja: todos aqueles imóveis que são comprados por financiamento pelo sistema financeiro habitacional até o limite de R\$ 42.800, alíquota que vigora é de 0,5%. Para o restante do valor, é de 2%, que é a alíquota estabelecida para o ITBI para a cidade de São Paulo.

Alterar a Lei nº 14.476 para adaptar a legislação que trata do desconto do valor mensal a título de ISS, que as instituições financeiras poderão obter ao efetuar a contribuição do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – Funcad à nova nomenclatura dos itens da lista.

Está-se, na verdade, fazendo uma mera correção. Como a Lei Complementar nº 116 é uma lei federal, apenas está-se trazendo as adaptações da lei para a lei municipal. São meras correções. Não tem muito que se falar.

Alterar a Lei 13.701, que é a lei que instituiu o ISS na cidade de São Paulo com o advento da Lei Complementar nº 116, a fim de dispensar retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço para alguns subitens da lista. Quando os prestadores foram estabelecidos no Município, também está corrigindo alguma distorção. É o caso da construção civil. Na construção civil, hoje, é por responsabilidade do tributário. O tomador do serviço é obrigado a reter e recolher em nome da construção, da empresa que constrói. Isso dificulta a fiscalização. Quando vamos a uma empresa construtora para fiscalizar, não há recolhimento, porque está sendo retido pelo tomador.

É muito mais fácil fiscalizar uma construtora e várias obras que ela possui, do que todos os tomadores de serviços.

Só corrigindo a legislação em vigor: eximir expressamente a responsabilidade do prestador de serviço pelo recolhimento do ISS, nos casos em que o tomador é responsável pela retenção e pagamento do imposto, acabando assim com a responsabilidade dita, supletiva ou subsidiária. Também estamos corrigindo essa distorção, se o tomador de serviço é o responsável por reter e recolher, por que essa responsabilidade supletiva para o prestador de serviço?

Letra “c”, acrescentar o artigo 14. a: “em face de recentes manifestações do Judiciário, que assentado de forma inequívoca, que os serviços prestados por cartórios são sujeitos à incidência do ISS”. Com o advento da Lei Complementar 116 de 2003, os cartórios passaram a ser tributados pelo ISS. Houve muita polêmica, até mesmo no Judiciário, mas o STJ já pacificou: cartório tem que ser tributado pelo Imposto sobre Serviço. A partir de janeiro, agora, estamos instituindo a incidência do Imposto sobre Serviço sobre os cartórios, na cidade de São Paulo.

Alterar a redação dos artigos 2º e 3º da Lei 14.097, para permitir que as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, gerem e recebam crédito da Nota Fiscal Eletrônica. Atualmente, quando você toma serviço de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, que esteja no Simples Nacional, ela não gera crédito para efeito de abater do desconto do IPTU do exercício seguinte. Estamos estabelecendo que a partir de 2009, o tomador de serviço, pessoa física tenha esse crédito das empresas que estão enquadradas no Simples Nacional.

Algumas adequações necessárias à redação da Lei 14.107, que trata do PAF, Processo de Abstração Fiscal: que a administração divulgue, por meio do Diário Oficial do Município, em dois jornais de grande circulação, qual o prazo para o sujeito passivo comunicá-la do não recebimento da notificação do lançamento. Quando lançamos o IPTU do exercício, por exemplo, de 2009, além de enviarmos a notificação de lançamento, com todos os dados, características do imóvel, mandamos o boleto de pagamento, com a primeira parcela ou parcela única, e anteriormente, publicamos em dois jornais de grande circulação e no Diário Oficial.

Letra "b": corrigir a redação dos artigos 12 e 72, por terem constado de forma incorreta na redação em vigor. É aquela ordem de preferência, já estamos corrigindo também na legislação em vigor, para notificar o sujeito passivo ou o contribuinte do imposto, para que não tenha ordem. Podemos notificá-lo através de publicação em Diário Oficial, em jornais de grande circulação, cartas e outros.

Possibilitar que o Executivo reabra em 2009, o prazo para ingresso do Programa de Parcelamento Incentivado da Prefeitura de São Paulo. Esse programa de parcelamento foi um dos maiores já realizados no Brasil; para se ter uma idéia, só contratado temos hoje mais de três bilhões de reais. O objetivo principal desse programa é o de sanear a dívida ativa municipal; abrimos esse programa com o Governo Serra, há quatro anos e na realidade, demos desconto nos juros e na multa, sem mexer no principal. Estamos pedindo autorização para que se abram novos programas, mantendo o fato gerador até 31 de dezembro de 2004.

Suspender por mais um ano, a obrigatoriedade de constar na notificação do IPTU, o novo zoneamento a que pertence o imóvel. Ainda não foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento, esse novo zoneamento, então estamos suspendendo aqui. Somos obrigados a constar, em sua notificação do IPTU, o zoneamento de cada imóvel, mas infelizmente ainda não conseguimos transpor isso para as notificações.

Revogar o incentivo fiscal dado aos prestadores de serviços de ensino superior. As universidades e faculdades, na cidade de São Paulo eram tributadas por 5% e essa alíquota foi reduzida para 2%, para nivelar, junto com as escolas de formação de primeiro e segundo graus, hoje denominadas de nível básico e médio. Não podemos dar mais incentivo porque essa alíquota se tornaria inconstitucional, iria ferir a Emenda Complementar nº 37, porque a alíquota mínima estabelecida para o ISS é de 2% e a máxima, 5%, conforme a Lei Complementar 116. Não podemos dar mais nenhum incentivo fiscal para as universidades, para que essa alíquota não caia de 2%.

Por fim, estou revogando alguns dispositivos legais, só correções. Algumas leis estão ainda vigorando sem sentido nenhum, estamos revogando e corrigindo a nova legislação. É só, nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Anuncio que temos a secretaria à disposição, para inscrições. Passo a palavra ao nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Cumprimento o Sr. Adilson, pela forma clara e direta com que tratou o assunto. Creio que em quase tudo, estávamos alinhados com o propósito. Temos dúvida, primeiro, com relação a uma única atividade, a situação cartorária, realmente, desde a Lei Complementar 116, vem sendo motivo de discussões e vimos pareceres de Ives Gandra, de todos os tributaristas, a favor e contra, por entenderem que os cartórios eram uma concessão de serviço público, enfim. Mas, agora está muito claro, do ponto de vista judicial, tem que ser aplicado o ISS sobre a atividade cartorária. Quando vamos observar o que eles cobram, portanto seria a base tributária, tem lá: emolumentos devidos ao tabelião, determinado valor; contribuição às Santas Casas, 1% do valor da conta; contribuição ao Instituto de Previdência do Estado, para os funcionários do cartório, determinado valor; contribuição ao Estado; Tribunal de Justiça também recebe um percentual desse valor. A composição dessa receita do cartório tem elementos, em um número razoavelmente grande, que é quase 50, 51, 52% do valor cobrado pelo cartório. Minha pergunta é: essa alíquota, acho que no caso, cai sobre 5%, talvez, vai diretamente sobre emolumentos do tabelião ou sobre o total da receita do cartório?

O SR. ADILSON – Observação muito bem feita pelo nobre Vereador Paulo Frange; aqui do artigo

14 está escrito o seguinte: a base de cálculo do imposto, referente ao serviço de escrita do subitem 21.1 é o preço do serviço como tal, considerada a sua receita bruta à ele correspondente, sem deduções, exceto os descontos ou abatimentos concedidos, independente de qualquer condição. Nobre Vereador, historicamente, desde o Decreto, com a criação do ISS na Emenda Constitucional nº 18, de 1965 e com o Decreto Lei nº 406/68, o ISS, com raríssima exceção, que é a construção civil, nunca admitiu dedução em sua base de cálculo. Só a construção civil que admitia, no início, materiais e subempreitada. O ISS incide sobre o bruto, sobre o faturamento bruto e da maneira que está o projeto, realmente irá incidir sobre o faturamento bruto, sem nenhuma dedução.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Só para colaborar, com a redação que veio apresentada, esse valor de 5% é adicional à tabela, porque na realidade, esses serviços são tabelados a partir da Secretaria de Estado da Justiça, ouvido também o Tribunal de Justiça do Estado, que é o órgão corregedor dessa função. O que me parece é que esse valor de 5% substitui a cobrança que é feita hoje; lembrando que existe cobrança de ISS do setor, mas é uma cobrança que não aplica essa base de cálculo, que foi definida pela Lei Federal, ratificada por decisão do Judiciário Federal e define para isso, uma cobrança adicional àquela tabela que anualmente é publicada. Então, de uma leitura superficial é isso que temos nesse momento.

O SR. PAULO FRANGE – Só para deixar bem claro, porque aqui no Plenário, com certeza, esse assunto será bem discutido. Tive acesso a essa tabela e está lá: de 200 e poucos reais até 1500 reais, "x" é o valor total, chega a 198. Quando vimos o valor que fica para o tabelião, é de 112 e todas as outras estão na seqüência. Olhei a tabela, de ponta a ponta e realmente parece que faz justiça com os valores; agora irei aplicar o valor de 5 sobre o total, entendo que o ISS é claro quanto à denominação de aplicar sobre o total. Volto a insistir naquela frase nossa de que: pobre não tem advogado, mas rico tem. Se aplicarmos o valor total sobre tudo isso, mesmo com aquilo que ele está repassando para a Santa Casa, entre outros, será que não teremos, de novo, a discussão de ADIN sobre isso e eles irão continuar depositando em cartório? Minha dúvida é a seguinte: lembram-se de quando os bingos deixaram de pagar ISS, também porque não são do mesmo perfil, muitos usaram de má fé, mas nem todos, porque pagava ISS sobre o prêmio que era dado. Só o Jockey Club é que poderia descontar as pules, aquilo que era premiado na hora, descontando esse valor. Os bingos utilizaram isso, ganharam, muitas vezes, na justiça e não pagaram. Minha dúvida é: será que não estamos criando um outro instrumento, que é muito bom, porque temos que taxar, mas que esse assunto não ficando claro, não poderá ser motivo de ações judiciais? Ou seja, ao invés de aplicar sobre o valor total, criar um mecanismo muito claro de que o que estamos aplicando é exatamente o que é do cartório?

O SR. ADILSON – Nobre Vereador, a Lei Complementar Nacional, que é a 116, que norteia o ISS no Brasil, diz que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço. Qual o procedimento que o cartório irá adotar para ser tributado é um problema dos cartórios, que poderá até repassar, como disse o nobre Vereador Netinho, esses 5% ou 2, não sei qual alíquota será estabelecida para os contribuintes ou usuários do cartório. Agora também pode, por emenda aqui, dentro da Câmara Municipal, fazer com que haja essas deduções legais. Não podemos deixar o cartório sem tributação, é muito dinheiro na cidade de São Paulo sem ser tributado corretamente pelo movimento econômico. Hoje, os cartórios na cidade de São Paulo são tributados como pessoas físicas, normais; não tem sentido, é injusto isso. Agora, de que forma, nobre Vereador, é um problema de debate, mas é interessante.

O SR. PAULO FRANGE – Então, a última pergunta é essa: temos 18 cartórios de registro e 32 de notas, são 50 cartórios na cidade de São Paulo; qual é a arrecadação deles no total?

O SR. ADILSON – Nobre Vereador, fiz esse estudo, mas não estou lembrado, não trouxe e peço desculpas. Posteriormente posso encaminhar ao senhor; mais ou menos, posso encaminhar o faturamento total dos cartórios na cidade de São Paulo.

O SR. PAULO FRANGE - Fiz uma conta de boteco e acredito que seja algo da ordem de 300 milhões.

O SR. ADILSON – Não lembro, não tenho essa idéia. Nós levantamos, pela internet, pelo site.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Então, deixe-me firmar o compromisso de que a Secretaria de Finanças passará essa informação, oficialmente à Comissão, via gabinete do solicitante, nobre Vereador Paulo Frange, que socializará com os outros 54 Vereadores e também com a sociedade. Isso, para termos a informação de que volume de recurso estamos falando, de que potencial receita para enfrentar novos desafios a cidade de São Paulo poderá ter, a partir do ano que vem, com essa correção, do ponto de vista legislativo, a partir de decisão – repito – judicial. Aqui não se inova, cumpre-se uma decisão judicial. Não havendo mais inscritos, dou por

encerrada a audiência pública ao Projeto de Lei nº 657/2008, de autoria do Executivo, lembrando que a íntegra dessa audiência constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto. Nesse momento dou por aberta a audiência pública ao Projeto de Lei nº 557/2008, de autoria do Executivo, que altera o *caput* do artigo 1º e acrescenta dispositivo à Lei 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão e permissão de uso de áreas municipais. Tem a palavra o Sr. Luiz Rosan dos Santos Paixão, que fará exposição da matéria.

O SR. LUIZ PAIXÃO – Bom dia, nobres Vereadores Netinho e Paulo Frange, demais presentes. Esse Projeto de Lei 557/2008 faz apenas algumas alterações redacionais em uma lei que já existe, que é a 14.652 e que trata das concessões e permissões de uso de áreas municipais. A alteração que está sendo feita é no artigo 1º, possibilitando que o pagamento possa ser feito por uma remuneração mensal ou anual; ou seja, ele dá essa alternativa e esse valor será fixado por critérios do Poder Executivo. Outra alteração é a inclusão do artigo 1º - "a" para que todos os dispositivos legais que tratem da concessão e permissão de uso das áreas municipais, ou seja, leis e decretos, tragam disposição referente às multas e sanções aplicáveis no caso da falta de pagamento. Havendo um decreto que conceda uma área municipal, ele precisará também trazer qual será a multa aplicada, no caso do não pagamento da remuneração mensal ou anual, pelo concessionário. Finalmente, o artigo 4º, que dispõe sobre as concessões formalizadas antes da entrada em vigor da Lei 14.652, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviço à população, permitirá aos concessionários, a opção de prestação onerosa. Na concessão vigente atualmente, um hospital que tenha uma concessão diária, com o compromisso de atender um determinado número de pacientes, poderá optar pelo pagamento de uma remuneração anual ou mensal, em troca daquele ônus, que era do atendimento àqueles pacientes. Basicamente são essas as alterações que estão sendo feitas nesse Projeto de Lei 557/2008.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço as palavras do Sr. Luiz Rosan dos Santos Paixão, que traz informações importantes do projeto. Lembrando que as sucessivas iniciativas legislativas, por conta da permissão de uso e concessão de uso de áreas públicas advêm de duas CPIs realizadas pela Casa, uma no exercício de 2001/2004, outra, em 2005. Esse esforço do Parlamento tem sido grande, no sentido de buscar legislação que comporte a adequação da transferência, mesmo que temporária ao particular, de áreas públicas municipais. Passo a palavra ao nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – É só uma preocupação com relação a essas concessões, cuja contrapartida quando não pecuniária, não tínhamos a menor chance de acompanhar e quando detectávamos, era por CPI, tinha um passivo e para poder começar tudo de novo, esquecia-se o passado. O Ministério Público não esquece o passado, acaba questionando depois e a instituição ficava presa nesse processo. Na CPI das áreas públicas de 2001, em que fui relator, tudo o que representamos ao Ministério Público, vem sendo, mesmo que cinco, seis ou sete anos depois, tomado, questionado e as instituições acabaram resolvendo as suas pendências com o município, inclusive as discussões de saúde. Aqui, na saúde, nossa preocupação maior é quando temos uma concessão dessa em que ele poderá optar, e acaba dependendo de uma anuência da Secretaria Municipal de Saúde, porque com certeza, será esse o trâmite. E aí, pára. Até que a Saúde dê um parecer em um processo desse é coisa de dois anos e como muda o Secretário, de ano em ano, não vamos ter a oportunidade de resolver. Esse assunto precisa ser tratado de uma forma legislativa, de maneira que aquele que for optar, faça sua opção e obtenha a resposta em um prazo definido; precisamos estabelecer prazos. Porque senão, não ficará sabendo nunca.

Sou vítima desse processo há muitos anos. Quando fazemos um pedido à Secretaria de Saúde, não recebemos a resposta. E depois, quando a instituição faz questão de pagar, cumprir em pecúnia essa concessão, teríamos que devolver esse dinheiro para a Saúde. Como ele não vem pelo tesouro, minha pergunta é em relação à atividade específica, onde a concessão envolve atividade de educação, assistencial e saúde. Esses recursos não poderiam ficar atrelados aos fundos respectivos, Fundo Municipal de Saúde, por exemplo?

Depois esse dinheiro não volta mais, vai para o tesouro e não volta para a Saúde, porque estamos colocando um percentual que a emenda constitucional 29 mantém, mas ele não volta especificamente para aquela finalidade onde é importante. Vou dar o exemplo da Gastroclínica, que faz exames específicos, hoje, como contrapartida de um alqueire de terra em uma área nobre que ficou lá, ao longo desses anos todos, praticamente, sem nada. Agora, acertaram a contrapartida, se eles resolverem pagar em dinheiro, não iremos ter os exames que precisamos. E a rede pública não tem condições de fazer esses exames. Temos de comprar de outro. Nesses casos, não poderíamos atrelar ao projeto de lei ou criaria algum empecilho?

Prazo para a Secretaria responder, porque a Secretaria não tem prazo, fica passando de técnico em técnico e a cada mês tem um técnico novo. E depois, um Secretário por ano é a média em São Paulo, são três ou quatro Secretários por governo. Então, não temos uma política nesse sentido. Poderíamos atrelar esses recursos em projeto de lei, para que quando em pecúnia, fiquem especificamente num fundo da atividade da concessão?

(NÃO IDENTIFICADO) - Esses recursos não são vinculados às áreas de Educação e Saúde. São decorrentes da remuneração pela concessão de uma área pública. Então, acredito que não teria como vinculá-los a algum fundo específico, da Saúde ou da Educação. Pelo menos, não tem essa previsão na legislação.

O SR. PAULO FRANGE - Uma concessão que envolve uma área pública, que se transforma num hospital, a quem o concessionário vai questionar? Ao Poder Executivo, que vai receber essa carta e vai pedir informação à Secretaria, para saber se é interessante a transformação da contrapartida em pecúnia. Aí vai para a Secretaria de Saúde e não temos mais retorno. E quando tiver, mesmo que concorde, o município vai receber esse dinheiro pelo tesouro. Recebendo pelo tesouro, lá onde estão fazendo a mamografia, onde não tem mamógrafo, não vão receber. Não vamos ter essa contrapartida. O Poder Público não coloca outro equipamento lá. O problema é assistencial. Minha preocupação é nesse sentido. Acho que seria interessante discutirmos isso também, junto à Secretaria de Governo e, principalmente, junto à Secretaria de Saúde, onde há esses elementos que são concessões, para poder agilizar o processo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Vou mediar este debate com duas sugestões. A primeira, é que a Secretaria de Finanças inicie estudos para identificar essa questão de prazos. Se a lei estabelecer os prazos para a informação do processo, com certeza, um passo se cumpre, que é o passo de instrução do processo daqueles que querem fazer por mecanismo de compensação física e não compensação pecuniária. A outra, é com relação à viabilidade técnica, que se atrele o resultado destes à Saúde e Educação. Aí é um estudo técnico legislativo. Temos previsão legal ou entendimento legal para isso. Então, estaríamos abordando os dois lados.

Quero perguntar se temos mais inscritos para o debate. (Pausa) Não. Dou por encerrada a audiência pública ao projeto de nº 557/2008, do Executivo, lembrando que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto.

Neste momento, chamo à audiência pública o projeto de lei nº 558/2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios e quaisquer outros tipos de ajustes necessários, inclusive, convênios de cooperação e contrato de programa com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, ARSESP, e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica.

Passo a palavra ao Sr. Mário Apolaro Júnior, para que faça a apresentação da matéria.

O SR. MÁRIO APOLARO JÚNIOR - Boa tarde a todos. Este projeto, na realidade, é da Secretaria de Governo. Claro que a Secretaria de Finanças também está participando, porque isso envolve um ajuste, digamos, na forma de relacionamento com o Estado, especificamente pelos órgãos que o Sr. Vereador José Police Neto citou e a SABESP, no sentido de disciplinar e regulamentar o oferecimento compartilhado do serviço de abastecimento de água e esgoto, que no caso, está sendo redefinido com a SABESP, por um prazo de 30 anos.

Essa autorização que o Executivo está pedindo à Câmara é vinculada a algumas Comissões, que a lei claramente especifica. Por exemplo, os investimentos realizados pela SABESP seriam definidos em conjunto pelo estado e município. Quer dizer, coloca condições claras para que o município possa colocar suas necessidades junto aos órgãos estaduais, para que seja definido também o valor que o município deve receber de contrapartida, com base no serviço prestado pela SABESP. Isso tudo está num pacote de negociação completa com a SABESP. Temos valores a pagar e a receber da SABESP e tudo tem sido uma negociação global. A partir da aprovação dessa lei, poderemos então redefinir os parâmetros pelos quais têm sido e serão, futuramente, para os próximos 30 anos, regulamentado o relacionamento com os órgãos estaduais e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para o fornecimento de água e esgoto. Basicamente, em linhas gerais, é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço o Sr. Mário Apolaro Júnior, pelas informações trazidas. Quero deixar a inscrição aberta. Esta matéria é importante para o município de São Paulo. Quero lembrar que o município de São Paulo é servido por uma concessionária estadual e esta é uma discussão que há muito tempo vem sendo travada entre município e estado, por conta do volume de investimento que é feito na capital e, em especial, na área de

saneamento e proteção ambiental. O grande esforço que se faz neste momento, é que o município passe a ter mais poder na decisão dos investimentos públicos de saneamento que a Companhia de Saneamento do Estado realiza no município de São Paulo. Projeto de importância significativa para o primeiro tema debatido no dia de hoje, que é a questão do meio ambiente. Agradeço a exposição e quero ampliar o debate, porque é um dos debates mais importantes para os próximos anos. Dou por encerrada a audiência pública ao projeto nº 558/2008, de autoria do Poder Executivo. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto.

Neste momento convido o Sr. José Alexandre, que representa a Secretaria de Governo, para que faça a apresentação do projeto de lei nº 553/2008, de iniciativa do Chefe do Executivo, que altera dispositivos da lei 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Programa de Incentivo Seletivo para a região da Zona Leste, São Paulo.

Agradeço, neste momento, a equipe da Secretaria de Finanças, que nos acompanhou até agora, lembrando que as matérias que se seguirão esgotaram a participação da referida Secretaria. Fiquem à vontade para continuar conosco, se assim o desejarem, ou continuar no dia de hoje, prestando os relevantes serviços que prestam à população na sede da Secretaria.

Passo a palavra ao Sr. José Alexandre Sanches.

O SR. JOSÉ ALEXANDRE SANCHES – Vereador José Police Neto; Vereador Paulo Frange; companheiros da Secretaria Municipal de Finanças; senhoras e senhores, este projeto de lei de aprimoramento e ampliação da área de abrangência de uma lei de incentivos fiscais, que foi aprovada em dezembro de 2007, trata de uma iniciativa da Administração Municipal, para corrigir o quadro grave que se apresenta para a população moradora daquela região do município.

Temos uma situação de índice de desemprego elevado, num tempo que já se perpetua e há necessidade de se estabelecer uma política pública de atração de empresas, para que possam ser gerados os empregos na própria região. Isso não só favoreceria o desenvolvimento daquela parte do município, como permitiria que as pessoas que residem na zona leste de São Paulo trabalhassem próximo de suas residências, melhorando a qualidade de vida e evitando que se transferissem para outros bairros, praticamente, um Uruguai todos os dias.

Houve necessidade de uma ampliação das áreas, para que outras regiões, também, da Zona Leste, pudessem ser atendidas por essa política de incentivos. Inicialmente, a lei de dezembro de 2007, delimitava regiões das Subprefeituras de São Mateus e Itaquera. Esta ampliação contempla as Subprefeituras de Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista e São Miguel. São exatamente os bairros que apresentam maior vulnerabilidade. Índices de desemprego de aproximadamente 20% da população economicamente ativa.

Uma outra alteração, que também faz parte, e que julgamos muito importante, é que se possam acumular os benefícios da lei de incentivo à Zona Leste, com outros projetos da cidade de São Paulo. Isto foi um pedido, principalmente, do setor de serviços, os operadores de call center e telemarketing têm de 30 a 40% do seu quadro de funcionários originários daquela região. Então, se eles pudessem instalar sites de prestação de serviço, principalmente, próximos às estações de Metrô e CPTM, poderíamos gerar empregos na região.

O terceiro ponto que eu destacaria, como estamos baixando alíquotas dos três tributos municipais, seria com relação ao ISS, uma redução de 60%, respeitado o piso de dois por cento; ITBI e IPTU, 50% de redução. E o IPTU e o ISS, pelo prazo de dez anos, os certificados de incentivos que são concedidos cumulativamente com essa redução, a empresa não conseguiria utilizá-lo no pagamento dos próximos tributos. Exatamente, pela redução das alíquotas pelo prazo de dez anos. Então, há necessidade de um dispositivo, para que o valor não utilizado possa ser comercializado com terceiros dentro de uma política que vai ser adotada pelo Conselho, que vai fazer a gestão desse projeto. Em poucas palavras, é o que eu teria para dizer.

O SR. PAULO FRANGE – Por favor, pode explicar um pouco mais como poderia ser compensado o valor não utilizado?

O SR. JOSÉ ALEXANDRE SANCHES – Cumulativamente com a redução, o município se propõe a conceder um certificado de incentivos, devolvendo para o investidor, para a empresa que vai gerar o trabalho um percentual desse investimento. Por que da necessidade disso? São Paulo perdia muitas empresas e oportunidades de investimento em função da guerra fiscal. Então, outros municípios ou estados concediam para a empresa o terreno ou, às vezes, o empréstimo de um balcão. Não tínhamos no município um instrumento que pudesse fazer frente a essa situação. Então, tivemos uma evasão muito grande de postos de trabalho em direção a outros municípios. Foi uma das causas para que aparecesse déficit de postos de trabalho em São Paulo. Este certificado supera, inclusive, o valor dos terrenos, mas ele pode ser utilizado para pagar os

tributos restantes, o IPTU e o ITBI reduzidos em 50%; e o ISS reduzido em 60%. Assim, com o valor dos certificados seria de até 40%, para empresas comerciais e até 60% para indústria ou serviços, vai haver uma sobra. E se não permitirmos uma transferência para terceiros – para uma empresa que tenha tributos para pagar – não estaríamos concedendo, na realidade, o incentivo para a empresa.

O SR. PAULO FRANGE – O certificado tem liquidez imediata, não vence em dez anos?

O SR. JOSÉ ALEXANDRE SANCHES – Não. No caso da Zona Leste, investimentos até quinhentos mil reais, o certificado só é emitido depois de comprovado o investimento e comprovado por auditoria externa. Até quinhentos mil reais emitiríamos 20% ao ano e teria mais cinco anos para utilizar para pagamentos de impostos, etc. Acima de quinhentos mil reais, emitiríamos dez por cento ao ano em dez anos. Com validade por cinco anos e sempre com correção do IPCA, que é a correção da lei.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Agradeço o José Alexandre e lembro que na discussão da primeira lei aprovada por esta Casa, diversos Vereadores apresentaram proposição acessória em forma de emenda e substitutivo, anunciando o desejo de ampliar as áreas abrangidas pela seletividade tributária aqui anunciada. Naquela ocasião, eu já conduzia a liderança do governo e construí uma possibilidade de votação no projeto da forma como ele foi encaminhado. Instaurou-se um debate dos Vereadores com o Executivo, que redundou nesta ampliação de áreas. Assim que o projeto chegou à Casa, alguns Vereadores iniciaram uma mobilização, porque nem todas as áreas pretendidas pelo parlamento estão expressas neste projeto. Faço questão de encaminhar à Secretaria de Governo Municipal as áreas adicionais que vêm sendo estudadas pelos Vereadores desta Casa, assim como as áreas que vêm sendo discutidas pela Frente Parlamentar de Desenvolvimento da Zona Leste, para que sirva subsidiariamente aos estudos que o Executivo faz. Assim, quem sabe, na aprovação desta matéria, tenha também ela uma contribuição importante do parlamento.

Não havendo mais inscritos, agradeço o Vereador Paulo Frange, a presença e a resistência de estar em todas as audiências públicas. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto, permitindo aqueles que não tiveram oportunidade de participar do debate, ter conhecimento sobre ele. Muito obrigado, José Alexandre, leve nosso abraço ao Secretário.

Neste momento, vou dar por aberta a audiência pública ao último item, projeto de lei nº 430/2008, de autoria do Executivo, que confere nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º, da lei 14.096, de 08 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo Seletivo, para a região adjacente à Estação da Luz, na área central do município de São Paulo, nos termos que especifica.

Quero agradecer a presença do assessor técnico da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras, o Sr. João Carlos Maradei Júnior, que fará a apresentação desta matéria.

O SR. JOÃO CARLOS MARADEI JÚNIOR – Boa tarde a todos.

O projeto na verdade, amplia o perímetro conhecido como “Nova Luz”. O perímetro, inicialmente, começava na intersecção da Rua Rio Branco, seguindo pela Duque de Caxias, prosseguindo pela Mauá, pela Casper Líbero, Avenida Ipiranga, retornando à Rua Rio Branco até a esquina com a Duque de Caxias. Pretende-se ampliar esse perímetro, até pela reforma daquele espaço da antiga Rodoviária com a instalação de um equipamento cultural. Esse perímetro avança, agora, para o bairro de Campos Elíseos. Faço questão de ler, esse perímetro que se inicia, agora, com essa alteração: “na intersecção da rua Guaianases com a rua Helvétia, seguindo pela rua Helvétia, Alameda Barão de Piracicaba, Largo Coração de Jesus, Alameda Dino Bueno, Rua Helvétia, Alameda Cleveland, Rua Mauá, Avenida Casper Líbero, Avenida Ipiranga, Rua Do Boticário, Rua dos Timbiras e Rua Guaianases até o ponto inicial”. E o que se pretende com essa ampliação – até pela grande procura das empresas para se instalarem nesse perímetro em busca de incentivos fiscais para a revitalização da região adjacente à Estação da Luz – e aproveitando essa nova característica da antiga Rodoviária, é a instalação de equipamentos culturais. Então, se pretende dar uma nova característica, além das empresas que já têm projetos aprovados para a instalação com enfoque em publicidade, em tecnologia de informação. Portanto, se pretende, também, dar mais enfoque agora, com essa ampliação, à arte e à cultura na região da “Nova Luz”. É isso, nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Quero agradecer a exposição inicial, realizada pelo Sr. João Carlos Maradei Júnior, que é assessor técnico da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras.

Deixo abertas as inscrições de nossa Secretaria e passo a palavra ao nobre Vereador Paulo

Frange, visto que este é um debate motivador, um debate de recuperação do Centro, principalmente quando se fala da convalescência desse Centro pela arte. Se levarmos para a arte e cultura ao Centro, com certeza recuperaremos aquilo que é o nosso Centro histórico e também o nosso Centro da paixão à arte.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Apenas com relação à “Nova Luz” a minha preocupação é até o momento o que conseguimos levar até a “Nova Luz” atraídos pela Lei que aprovamos nesta Casa. Ou seja, por que essa dificuldade, ainda, de se ter lá o que esperávamos que fosse *Call Center*, principalmente, escolas, universidades, cinema, o chamado “cinema de rua”, que desapareceu da cidade de São Paulo? Discutimos muito isso na Secretaria de Finanças, porque o que se cobra hoje no bilhete do cinema, no *ticket* de entrada, na verdade, aplicamos o ISS sobre o valor total e uma parte disso não é a atividade do cinema, é o aluguel do filme. E, nesse caso, a Secretaria de Finanças dispôs que para cinema instalado para rua, e não dentro de *shopping center*, poderia até ter isenção fiscal fora do eixo, ou, então, que o cinema venha para a região da “Nova Luz”.

Minha pergunta é se nesta atividade, nos bairros onde não temos oportunidade de ter diversão, se atividades como essa, do cinema, se poderíamos ter isenção fiscal estendida, ou seja, além do espaço da “Nova Luz”? Por exemplo, Itaquera, Guaianazes. Porque o cinema acaba ficando no *shopping center*, sempre das mesmas redes.

O SR. JOÃO CARLOS MARADEI JÚNIOR – Na verdade, para o perímetro da “Nova Luz” certamente teremos todos os incentivos, principalmente para o cinema de rua. Embora, tenha proposta de instalação de *shoppings*, de hospitais, mas a intenção é exatamente essa: teatro, cinema, equipamentos outros que fogem dessa característica de confinamento de *shopping*, para a pessoa sentir um ambiente mais cultural. E, nesse perímetro, agora com a ampliação, certamente a Lei de Incentivos contempla cinemas, teatros e outros equipamentos culturais.

Aliás, certamente, aos olhos dos munícipes, parece que não estamos avançando. Mas tivemos muito problema com as questões judiciais de desapropriação de um espaço que não é muito grande, mas tivemos. Tanto que, há dois meses conseguimos fazer a demolição do último prédio, em razão de uma discussão de fundo de comércio no Tribunal de Justiça, que atrasou, em muito, a implantação dos prédios públicos ali.

Em contrapartida, na quadra 90, próximo à Praça Alfredo Issa, o Governo do Estado, que implanta um equipamento no Centro Paula Souza, já tem a quadra toda desapropriada. E espero que ainda neste ano, mas certamente, no começo de janeiro, começará a implantar os melhoramentos nessa quadra 90. Portanto, a partir de 2009 temos muito a avançar nesse projeto “Nova Luz”. Penso que será um exemplo para o município - e para todo o país - a recuperação desse espaço do Centro.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Não havendo mais inscritos para debater essa matéria, ficaremos nesse bom debate entre o nobre Vereador Paulo Frange, a Presidência e o Sr. João Carlos. Lembro que todas as premissas da Lei já estão aprovadas, e o que se faz, neste momento, é uma redefinição do perímetro, desse espaço que passa a contar do Programa de Incentivos Seletivos para a região do entorno da Estação da Luz.

Neste momento, dou por encerrada a audiência pública. Agradeço a presença de todos que nos acompanharam nestas três horas e quinze minutos que aqui debatemos projetos para a cidade. Dez matérias foram tratadas no dia de hoje.

Agradeço a presença do Sr. João Carlos Maradei Júnior, da Secretaria de Coordenação das Subprefeituras. Leve nosso abraço carinhoso à equipe que assessora o Sr. Secretário.

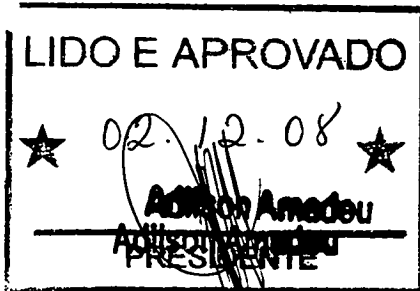
Toda audiência pública se reveste deste esforço de recepcionar, da sociedade, as suas contribuições, assim como, de deixar a ferramenta de apresentação formal com sustentação oral para o Executivo na Casa. Portanto, agradeço a assessoria que nos acompanha nesta Comissão. Desejo a todos um bom final de sexta-feira.

Está encerrada a audiência.



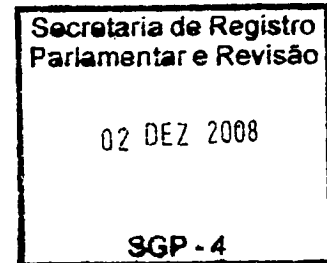
Folha nº 30
do processo nº 557/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Câmara Municipal de São Paulo
Liderança do Governo



07 - RPS
07- 0012/2008

REQUERIMENTO



REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 66, do Regimento Interno desta Casa, relativa aos seguintes Projetos de Lei:

PL 429/08 - REORGANIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA E DISPÕE SOBRE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; CONFERE NOVA DISCIPLINA AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES, AO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONFEMA, AO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FEMA, AO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ E AO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ; REVOGA AS LEIS E OS DECRETOS QUE ESPECIFICA;

PL 430/08 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 14.096, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS SELETIVOS PARA A REGIÃO ADJACENTE À ESTAÇÃO DA LUZ, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA;

PL 530/08 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

PL 537/08 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS PERÍODOS DA LICENÇA GESTANTE, DA LICENÇA POR ADOÇÃO E DA LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL, PREVISTAS, RESPECTIVAMENTE, NO ARTIGO 148 DA LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979, NA LEI Nº 9.919, DE 21 DE JUNHO DE 1985, E NA LEI Nº 13.379, DE 24 DE JUNHO DE 2002, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA;

-02-Dez-2008-15:57-01604

C.M.S.P. - S.G.

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SEM EFEITO

A SGP - 15
Em 04 / 12 / 08

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 04 / 12 / 08

15.30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 31
do processo nº 557/08
Mário Sérgio Horta
RF 101.036

Câmara Municipal de São Paulo *Liderança do Governo*

PL 553/08 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS SELETIVOS PARA REGIÕES DA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

PL 557/08 - ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 1º E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 14.652, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.804, DE 27 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO DE ÁREAS MUNICIPAIS;

PL 558/08 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS, CONVÊNIOS OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE PROGRAMA, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA AS FINALIDADES E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA;

PL 640/08 - CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016;

656/08 - CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS AOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS;

657/08 - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA; ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 6.989, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1966, Nº 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, Nº 13.476, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, Nº 13.701, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 14.097, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005, E Nº 14.107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, COM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; AUTORIZA A REABERTURA DE PRAZO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI; REVOGA OS DISPOSITIVOS E LEIS QUE ESPECIFICA.

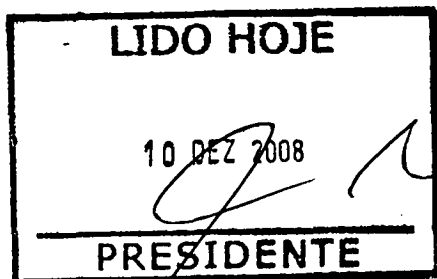
Sala das Sessões,

Ver. NETINHO
Líder do Governo

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 3 322 36

Em 19 / 12 / 2008

Lizia Oshiro 
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 32
do processo nº 01-554/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
557/08.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, que visa alterar o *caput* do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

Segundo a propositura, as concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser feitas, doravante, a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal ou anual, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais, devidamente propostas e avalizadas pela Secretaria Municipal competente.

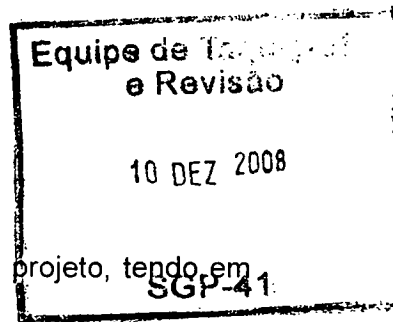
A propositura reúne condições jurídicas para prosseguir na medida em que versa sobre matéria de interesse local (art. 30, I da CF e art. 13, I da LOM) e encontra fundamento ainda no art. 111 da Lei Orgânica do Município segundo o qual cabe ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais.

Dessa feita, caberá ao Executivo, segundo seus critérios de oportunidade e conveniência determinar se a utilização por terceiros dos bens públicos municipais, nos termos do art. 114 da Lei Orgânica, será feita de forma gratuita ou onerosa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões Pertinentes opinam pela aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33
do processo nº 01-557/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

PL 557/08

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



- "PL 557/2008, DO EXECUTIVO. Altera o 'caput' do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 557/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, para registrar os votos contrários da Bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Está aprovado, com os votos contrários da Bancada do PT.



Passemos ao item seguinte.

- “PL 557/2008, DO EXECUTIVO. Altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª . APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o PL 557/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 36 ✓
do processo n.º 01-SSP de 2008 19/12 / 2008 (a) SA

Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

À SGP-2
Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 255ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de dezembro do corrente.

19/12/2008

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

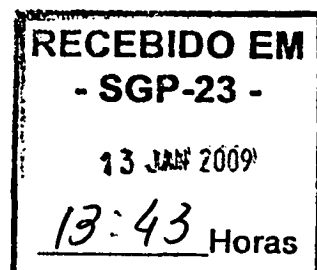
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

19/12/2008

Angela Bordin Andreoni
Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo
PS. 1002-11-001-11

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

22/12/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

22/12/08


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data
documento <u>—</u> e papel de
informação
rubricada <u>—</u> sob folhas <u>—</u> n° <u>37/43</u>
Em <u>19/01/09</u> .

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 do processo
nº 557 de 2008
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 22 de dezembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 05335/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 557/08, de autoria do Executivo, que altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cópia extraída de fls. nº 03/04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 557/08). (Executivo). Altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O "caput" do artigo 1º da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º As concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser feitas, doravante, a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal ou anual, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais, devidamente propostas e avalizadas pela secretaria municipal competente, à qual caberá sua fiscalização.

" (NR) Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 14.652, de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação: "Art.2º

Parágrafo único. Não poderão ser utilizados para os fins mencionados no "caput" deste artigo os valores já aproveitados pelas instituições financeiras para desconto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços por elas prestados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, bem como os valores já aproveitados pelas agremiações, federações e confederações desportivas para abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

das referidas entidades, nos termos da Lei nº 14.501, de 20 de setembro de 2007.”
(NR) Art. 3º A Lei nº 14.652, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 2008, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação: “Art. 1º-A. As leis e decretos que outorgarem concessão ou permissão de uso de áreas municipais deverão contemplar, além das demais normas pertinentes, disposição referente às multas e sanções aplicáveis em caso de falta ou atraso de pagamento da remuneração estipulada, bem como de descumprimento, total ou parcial, das obrigações a cargo do concessionário ou permissionário.” (NR) Art. 4º Os concessionários e permissionários que tiveram suas concessões ou permissões de uso de áreas municipais formalizadas antes da entrada em vigor da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviços à população, poderão, por meio de requerimento condicionado à aprovação do Executivo e desde que não ocorra prejuízo ao interesse público, optar pela forma de contraprestação estabelecida no artigo 1º da referida lei, conforme dispuser o regulamento. Art. 5º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu,

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 22 de dezembro de 2008.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São

Paulo.-

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.869 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Folha nº 40 do processo

nº 557 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser feitas, doravante, a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal ou anual, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais, devidamente propostas e avalizadas pela secretaria municipal competente, à qual caberá sua fiscalização.

....." (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 14.652, de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º
Parágrafo único. Não poderão ser utilizados para os fins mencionados no "caput" deste artigo os valores já aproveitados pelas instituições financeiras para desconto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços por elas prestados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, bem como os valores já aproveitados pelas agremiações, federações e confederações desportivas para abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis das referidas entidades, nos termos da Lei nº 14.501, de 20 de setembro de 2007." (NR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 3º A Lei nº 14.652, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 2008, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. As leis e decretos que outorgarem concessão ou permissão de uso de áreas municipais deverão contemplar, além das demais normas pertinentes, disposição referente às multas e sanções aplicáveis em caso de falta ou atraso de pagamento da remuneração estipulada, bem como de descumprimento, total ou parcial, das obrigações a cargo do concessionário ou permissionário." (NR)

Art. 4º Os concessionários e permissionários que tiveram suas concessões ou permissões de uso de áreas municipais formalizadas antes da entrada em vigor da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviços à população, poderão, por meio de requerimento condicionado à aprovação do Executivo e desde que não ocorra prejuízo ao interesse público, optar pela forma de contraprestação estabelecida no artigo 1º da referida lei, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de dezembro de 2008.

O Presidente,

JCSS/ars

Folha nº 42 do processo
nº 557 de 2008

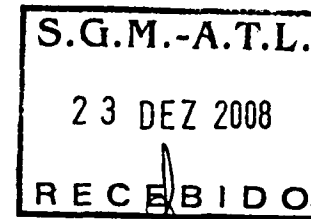
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de dezembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 5335, de 22/12/08,
encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela
Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 557/08, de autoria do Executivo.



Marlene Gimenez Giraldes Antonelli
RP 548/62.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 43 ✓
do processo nº 01-557/08 19/01/09 (a)

Anderson Rôgerio de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.869, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 557/08, do Executivo)

Altera o "caput" do artigo 1º e acresce dispositivos à Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre as concessões e permissões de uso de áreas municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As concessões e permissões de uso de áreas municipais deverão ser feitas, doravante, a título oneroso, mediante o pagamento de remuneração mensal ou anual, fixada por critérios do Executivo, excetuadas as hipóteses de efetiva prestação de serviços à população ou de estabelecimento de contrapartidas sociais, devidamente propostas e avalizadas pela secretaria municipal competente, à qual caberá sua fiscalização.

" (NR)

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 14.652, de 2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º. Parágrafo único. Não poderão ser utilizados para os fins mencionados no "caput" deste artigo os valores já aproveitados pelas instituições financeiras para desconto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços por elas prestados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, bem como os valores já aproveitados pelas agremiações, federações e confederações desportivas para abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis das referidas entidades, nos termos da Lei nº 14.501, de 20 de setembro de 2007." (NR)

Art. 3º. A Lei nº 14.652, de 2007, com a redação dada pela Lei nº 14.804, de 2008, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. As leis e decretos que outorgarem concessão ou permissão de uso de áreas municipais deverão contemplar, além das demais normas pertinentes, disposição referente às multas e sanções aplicáveis em caso de falta ou atraso de pagamento da remuneração estipulada, bem como de descumprimento, total ou parcial, das obrigações a cargo do concessionário ou permissionário." (NR)

Art. 4º. Os concessionários e permissionários que tiveram suas concessões ou permissões de uso de áreas municipais formalizadas antes da entrada em vigor da Lei nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007, cuja contrapartida seja não pecuniária ou mediante prestação de serviços à população, poderão, por meio de requerimento condicionado à aprovação do Executivo e desde que não ocorra prejuízo ao interesse público, optar pela forma de contraprestação estabelecida no artigo 1º da referida lei, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 12 / 2008
página 04 coluna 1ª
Conferido

MFN: 71185

PROCESO DE REGISTRO
DE DOCUMENTOS
A

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.01.2009.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob

nº.....e folha de informação

sob nº 44 26.01.109

Jose Roberto Ferreira
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 44
do processo 01-557 de 2008 26/01/2009

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 44 fls.
Arquivado em 26/01/2009
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702